



Planejamento

Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão

**Estudos sobre valores limite para a
contratação de serviços de vigilância e
limpeza no âmbito da Administração Pública
Federal**

Caderno Técnico 51/2013

Serviços de Vigilância

Unidade da Federação: Sergipe

Data de início da vigência da Convenção Coletiva:

1º de Janeiro de 2013



Versão 1.0

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

INTRODUÇÃO

O presente Caderno Técnico apresenta os estudos realizados para a fixação de valores limite para a contratação de serviços de vigilância e limpeza no âmbito da Administração Pública para cada Unidade da Federação e os estudos de fatores de formação de custos para o estabelecimento de preços mínimos e máximos. Os estudos foram realizados no âmbito do Terceiro Aditivo do Contrato Administrativo n.º 11/2010, Processo n.º 04300.009428/2009-31 firmado entre o Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão e a Fundação Instituto de Administração – FIA.

O presente Caderno Técnico encontra-se organizado nas seguintes sessões:

1. A presente **Introdução**, na qual é apresentado o seu contexto. Quando for o caso, nessa sessão serão apontadas eventuais alterações de parâmetros utilizados, seja em decorrência de alterações legais, metodológicas ou outros motivos.
2. Uma **Visão sintética dos resultados – Cenário Máximo**, que apresenta os valores obtidos após a realização do estudo e os principais fatores que o compõe com a utilização do que está sendo denominado de Cenário Máximo.
3. Uma **Visão sintética dos resultados – Cenário Atenção** com o mesmo formato da sessão anterior, com os parâmetros de Cenário Atenção.
4. **Memória de cálculo do estudo – Cenário Máximo**, apresentando a planilha de cálculo detalhada a partir da qual foram obtidos os valores limite com os parâmetros do Cenário Máximo;
5. **Memória de cálculo do estudo – Cenário Atenção**, apresentando a planilha de cálculo detalhada a partir da qual foram obtidos os valores limite com os parâmetros do Cenário Atenção;
6. **Quadro comparativo dos valores de 2012 e 2013.**

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

INTRODUÇÃO – ALTERAÇÕES DE PARÂMETROS UTILIZADOS

- 1) Tarifa transporte público – o valor da tarifa foi atualizado conforme a última divulgação da Associação Nacional de Transportes Públicos (ANTP) no seu sítio eletrônico:
http://portal1.antp.net/site/simob/Lists/trfs/trfs_atuais.aspx
- 2) Atualização dos valores de Uniformes conforme cotações em Janeiro/2013;
- 3) Atualização dos valores da alíquota do Seguro de Vida e do adicional do salário dos Encarregado e Supervisor, quando a convenção coletiva for silente;
- 4) Inserção da remuneração em dobro dos feriados trabalhados na escala 12x36, conforme a Súmula do TST nº 444 que regula jornada especial de 12x36.

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

INTRODUÇÃO – CLÁUSULAS DA CONVENÇÃO COLETIVA

Vigilância Sergipe 2013		
Cláusulas da Convenção Coletiva		
Parâmetro	Valor	Cláusulas
data base	jan/13	1 ^a
salário base do último acordo	R\$ 750,00	3 ^a , §1º, II
acréscimo para o supervisor	50,00%	Média FIA
salário base supervisor	R\$ 1.125,00	Salário do vigilante acrescido da média
alíquota do adicional noturno	20%	5 ^a
porcentagem do salário do vigilante	15,00%	6 ^a : 15% Risco de Vida
custo mensal do vale refeição	R\$ 125,00	7 ^a
compartilhamento do vale refeição	10,00%	7 ^a

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

VISÃO SINTÉTICA DOS RESULTADOS – CENÁRIO MÁXIMO

Caderno Técnico n.º **51/2013**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **SE**

Data de início da vigência do Acordo: **1º de Janeiro de 2013**

Cenário: **Valores Máximos**

Resumo dos Capítulos e Sessões
 (Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Máximo

Valores em R\$

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
I.i	SALÁRIO BASE	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS						
I.ii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	112,50	112,50	112,50	-	-	-
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	112,50	112,50	112,50	-	-	-
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	-	240,65	-	-	313,88	-
	Adicional noturno	-	129,38	-	-	168,75	-
	Hora noturna reduzida	-	111,27	-	-	145,13	-
I.iv	HORAS EXTRAS	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
	Adicional de hora extra	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
I.v	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENS AIS							
II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	97,35	124,51	95,93	126,98	162,40	125,12
	13º salário	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
	Adicional de férias	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS	357,96	457,82	352,71	466,89	597,15	460,05
	GPS	280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
	FGTS	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
II.iii	BENEFÍCIOS MENS AIS ACORDADOS	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Outros Auxílios	-	-	-	-	-	-
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
II.v	RESCISÃO	62,23	79,57	62,05	81,12	103,74	80,91
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	57,52	73,57	57,40	75,02	95,96	74,88
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	4,71	6,00	4,65	6,10	7,78	6,03
III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM							
III.i	UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM	87,72	87,72	142,65	87,72	87,72	142,65
	Custo dos uniformes	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
	Custo dos equipamentos	18,31	18,31	73,24	18,31	18,31	73,24
	Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60

**Resumo dos Capítulos e Sessões**
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Máximo

Valores em R\$

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE							
IV.i	CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	208,46	263,86	188,16	268,89	341,14	242,66
	Dias de trabalho - Férias	154,37	195,40	149,42	199,12	252,62	192,70
	Dias de trabalho - Ausências Legais	54,09	68,46	38,74	69,77	88,52	49,96
V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS							
V.i	BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
	Vale Transporte	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
	Vale refeição	-	-	-	-	-	-
VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA							
VI.i	Custo mensal de reposição da intrajornada	150,58	187,59	203,67	-	-	-
		150,58	187,59	203,67	-	-	-
VII VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR							
VII.i	CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	1.975,90	2.456,97	2.069,22	2.287,19	2.866,38	2.315,52
VII.ii	INSUMOS	-	-	-	-	-	-
VII.iii	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	500,99	622,96	524,65	579,91	726,76	587,10
	Custos Indiretos	118,55	147,42	124,15	137,23	171,98	138,93
	Tributos	214,25	266,41	224,37	248,00	310,81	251,08
	Lucro (LAIR)	168,18	209,13	176,12	194,68	243,97	197,09
VIII VALOR FINAL DO POSTO							
VIII.i	Valor por Trabalhador	2.476,89	3.079,93	2.593,87	2.867,10	3.593,14	2.902,62
VIII.ii	Valor por Posto	4.953,78	6.159,86	2.593,87			
	trabalhadores por posto	2	2	1			
VIII.iii	Valor por Posto do Supervisor	143,36	179,66	72,57			
	Subordinados por Supervisor	40	40	40			
VIII.iv	Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)	5.097,14	6.339,51	2.666,43			
	X Salário Base	6,8	8,5	3,6			
	X Salário com Adicionais	5,8	5,7	3,1			

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

VISÃO SINTÉTICA DOS RESULTADOS – CENÁRIO ATENÇÃO

Caderno Técnico n.º **51/2013**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **SE**

Data de início da vigência do Acordo: **1º de Janeiro de 2013**

Cenário: **Valores de Atenção**

Resumo dos Capítulos e Sessões
 (Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Atenção

Valores em R\$

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
I.i	SALÁRIO BASE	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS						
I.ii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	112,50	112,50	112,50	-	-	-
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	112,50	112,50	112,50	-	-	-
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	-	240,65	-	-	313,88	-
	Adicional noturno	-	129,38	-	-	168,75	-
	Hora noturna reduzida	-	111,27	-	-	145,13	-
I.iv	HORAS EXTRAS	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
	Adicional de hora extra	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
I.v	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00
II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENS AIS							
II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	96,64	123,60	95,93	126,05	161,21	125,12
	13º salário	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
	Adicional de férias	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS	340,85	435,95	338,34	444,59	568,62	441,30
	GPS	263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
	FGTS	77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
II.iii	BENEFÍCIOS MENS AIS ACORDADOS	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Outros Auxílios	-	-	-	-	-	-
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
II.v	RESCISÃO	49,10	62,73	48,96	63,92	81,69	63,71
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	24,91	31,86	24,89	32,49	41,56	32,46
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	24,19	30,87	24,07	31,43	40,13	31,25
III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM							
III.i	UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM	43,86	43,86	71,32	43,86	43,86	71,32
	Custo dos uniformes	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90
	Custo dos equipamentos	9,16	9,16	36,62	9,16	9,16	36,62
	Custo da reciclagem	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80

**Resumo dos Capítulos e Sessões**
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Atenção

Valores em R\$

VIGILÂNCIA					
Vigilante			Supervisor		
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais

IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	190,84	242,75	174,61	247,46	315,16	226,39
Dias de trabalho - Férias	145,54	185,12	142,07	188,71	240,34	184,20
Dias de trabalho - Ausências Legais	45,30	57,63	32,54	58,75	74,82	42,19

V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale Transporte	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale refeição	-	-	-	-	-	-

VI CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA

VI.i Custo mensal de reposição da intrajornada	143,09	178,93	195,04	-	-	-
	143,09	178,93	195,04	-	-	-

VII VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR

VII.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	1.869,35	2.335,24	1.948,03	2.172,82	2.733,72	2.191,69
VII.ii INSUMOS	-	-	-	-	-	-
VII.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	331,81	414,50	345,78	385,68	485,24	389,02
Custos Indiretos	65,43	81,73	68,18	76,05	95,68	76,71
Tributos	180,54	225,53	188,14	209,85	264,02	211,67
Lucro (LAIR)	85,84	107,24	89,46	99,78	125,54	100,65

VIII VALOR FINAL DO POSTO

VIII.i Valor por Trabalhador	2.201,16	2.749,74	2.293,81	2.558,50	3.218,96	2.580,71
VIII.ii Valor por Posto	4.402,32	5.499,49	2.293,81			
trabalhadores por posto	2	2	1			
VIII.iii Valor por Posto do Supervisor	127,92	160,95	64,52			
Subordinados por Supervisor	40	40	40			

VIII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)	4.530,25	5.660,44	2.358,33
--	-----------------	-----------------	-----------------

X Salário Base	6,0	7,5	3,1
X Salário com Adicionais	5,2	5,1	2,7

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CENÁRIO MÁXIMO

Caderno Técnico n.º **51/2013**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **SE**

Data de início da vigência do Acordo: **1º de Janeiro de 2013**

Cenário: **Valores Máximos**

INTRODUÇÃO

Os capítulos a seguir demonstram os passos seguidos para a obtenção dos valores de referência para a Unidade Federativa, tipo de serviço, data base e Cenário de preços constantes no cabeçalho de cada página que se seguirá. Cada capítulo é dividido em seções que, por sua vez, agrupam os principais itens de custo do cálculo do salário de referência final. Os valores de supervisão são calculados para a obtenção do custo que será rateado pelos trabalhadores supervisionados, razão pela qual sua memória de cálculo também está demonstrada.

Incidência	Informa quais itens de custo são utilizados para a composição do salário utilizado como salário de referência em cada seção de cálculo.
------------	---

PARÂMETROS DOS REGIMES DE TRABALHO

Os Regimes de trabalho são a referência para o cálculo da proporção dos dias de folga no mês e do número de dias de trabalho, que são utilizados nos cálculos dos demais capítulos.

O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano.

Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,4375 dias.

O número de dias de trabalho médio por mês é calculado pela fórmula:

$$\text{(Número de dias de trabalho do mês)} = \text{(Número de dias do mês)} * [1 - (5 / 7)]$$

Na escala 12x36, cada dia trabalhado é seguido de um dia de descanso, o que resulta em uma proporção de 50% dos dias do mês de folga. Para esta escala, o custo de adicional de hora extra em feriados está demonstrado na sessão "Horas Extras".

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ [\text{(Número de feriados de data fixa da UF)} \times \text{(Probabilidade de não coincidir com Domingos)}] + \text{(Feriados Móveis)} \} / \text{(Número de dias do ano)} \} \times 100$$

Legenda: Escalas

12 x 36 diurno	12x36 D
12 x 36 noturno	12x36 N
44 semanais	44 SEM

Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
		12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Regime de trabalho							
12 x 36 (s/n)	Sim/Não	s	s	n	s	s	n
proporção de feriados não coincidentes	%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%
% de feriados, domingos e sábados	%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%
proporção de dias de folga no mês	%	50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
dias de trabalho no mês	dias	15,22	15,22	20,84	15,22	15,22	20,84

CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I.i - SALÁRIO BASE

O Salário base estabelecido em Acordo Coletivo é a base inicial de cálculo utilizada em todos os passos seguintes.

Para o salário do supervisor podem ocorrer três situações:

- 1) O Acordo estabelece o valor do salário;
- 2) O Acordo estabelece um percentual de acréscimo sobre o salário do limpador
- 3) O Acordo não estabelece nem o valor do salário nem o percentual de acréscimo.

No segundo caso, foi calculado o salário base do Supervisor da seguinte forma:

(Salário Base do Supervisor) = (Salário Base do Vigilante) X (percentual de acréscimo).

Na terceira situação, foi utilizada a média do percentual de acréscimo sobre os salários dos limpadores (estabelecidos no Acordo ou calculados) daqueles Acordos de 2011 que estavam na situação 1 ou 2, a média é de 50%, segundo a fórmula:

Acréscimo médio = [Somatório de (Salário Base do Vigilante nos acordos onde há previsão)/(Salário Base do Vigilante) - 1]/ (número de acordos onde há previsão)

O salário do Supervisor foi então calculado da seguinte forma:

(Salário Base do Supervisor nos acordos onde NÃO há previsão) = (Salário base do Vigilante) X (Acréscimo médio)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Data base								
data do último acordo coletivo			jan 13	jan 13	jan 13	jan 13	jan 13	jan 13
SALÁRIO BASE								
salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00

cargo da chefia de campo

3) - Cálculo do salário do Supervisor efetuado pela média das outras UFs

I.ii - ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS

Quando o adicional de periculosidade estiver previsto em legislação ou Acordo Coletivo, o salário de referência para cálculo do seu custo é o Salário base calculado na seção anterior.
Para o cálculo do adicional de insalubridade, o salário de referência para o cálculo do seu custo é o salário base da categoria, salvo se a Convenção Coletiva estabelecer outro salário de referência.

Quando forem previstos outros adicionais em Acordo Coletivo, seus valores e natureza estarão discriminados nos itens Outros adicionais 1 e/ou Outros adicionais 2.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Adicional de periculosidade								
salário de referência para o adicional	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
Adicional de periculosidade								
	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade								
salário de referência para o adicional	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade								
	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1								
outros adicionais (*)	R\$		112,50	112,50	112,50	nihil	nihil	nihil
Outros adicionais 1								
	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Adicional risco de vida					
Outros adicionais 2								
outros adicionais (*)	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2								
	R\$		-	-	-	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Não há outro adicional					
ITENS DE CUSTO								
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
% salário base	%		15%	15%	15%	0%	0%	0%
			-	-	-	-	-	-

I.iii - ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO

O Custo Total do adicional por trabalho noturno é composto por dois itens de custo:

A-Adicional noturno - decorrente da hora noturna ser remunerada em valor maior e;

B-Hora de redução noturna - decorrente de cada hora remunerada no período noturno corresponde a 52 minutos e 30 segundos.

A) Adicional noturno

Será utilizada a Súmula nº 60, II, TST, revisada em 2005: "Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional às horas prorrogadas". Sendo assim, serão computadas 9 horas das 12 horas totais da jornada (período das 22:00 horas até as 7:00 horas do dia seguinte).

Foi calculada a proporção de horas noturnas em percentual, dividindo-se o número de horas sobre as quais incide o adicional noturno pelo número total de horas da jornada de trabalho (12 horas). Em geral isso significa 9/12 horas, ou seja, 75% da escala de 12 horas.

O custo do adicional noturno é calculado como se segue:

(Custo do adicional noturno) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de horas noturnas) X (alíquota do adicional Noturno)

B) Hora de redução noturna

Caso o Acordo Coletivo preveja a incorporação do valor da hora de redução noturna ao salário base, o item hora de redução noturna será igual a 0.

Caso o Acordo preveja a remuneração da Hora de redução noturna em percentual maior do que o estabelecido na lei, este percentual foi convertido em horas e somado à hora de redução noturna.

Caso o Acordo não estabeleça condições diferentes da legislação, a hora de redução noturna é igual a 1,29.

Foi calculada a proporção da redução da hora noturna em percentual (60 minutos / 52,5 minutos = 114%) e aplicada tal porcentagem à duração da jornada noturna, normalmente 9 horas. Em geral isso significa 1,29/12 horas, ou seja, 10,75% da escala de 12 horas.

Por ser remunerada no período noturno, incide o Adicional noturno sobre ela.

Para o cálculo do custo da hora noturna adicional procede-se da seguinte forma:

(Custo de hora noturna adicional) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de hora noturna adicional) X (1 + alíquota do adicional noturno)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		862,50	862,50	862,50	1.125,00	1.125,00	1.125,00
% salário base	%		115%	115%	115%	100%	100%	100%
Adicional noturno								
proporção de horas noturnas	%		-	75%	-	-	75%	-
alíquota do adicional	%		-	20%	-	-	20%	-
Custo de adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Hora noturna reduzida								
número de horas da jornada	horas		12,00	12,00	8,80	12,00	12,00	8,80
horas de redução noturna	horas		-	1,29	-	-	1,29	-
proporção de horas noturnas	%		-	10,75%	-	-	10,75%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%
Custo de hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO								
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Total	R\$		-	240,65	-	-	313,88	-
% salário base	%		-	32%	-	-	28%	-

I.IV - HORAS EXTRAS

O custo do adicional de horas extras foi previsto de acordo com a necessidade de manter um funcionário permanentemente num posto, ou seja, nos feriados e no dia da categoria quando o Acordo Coletivo estabelecer o pagamento de adicional neste dia.

Para o cálculo dos adicionais de horas extras, todos os demais adicionais previstos em Acordo Coletivo (inclusive de trabalho noturno) devem ser adicionados ao salário base, obtendo-se um salário de referência para horas extras.

O custo do adicional de hora extra é composto da soma do custo de adicional de hora extra em feriados (A) e o Custo do adicional de hora extra no dia da categoria (B).

A) Adicional de hora extra em feriados

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ \{ (\text{Número de feriados de data fixa da UF}) \times (\text{Probabilidade de não coincidir com Domingos}) \} + (\text{Feriados Móveis}) \} / (\text{Número de dias do ano}) \} \times 100$$

A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional.

Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 0 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante.

Já na Jornada de 12x36 horas, a parcela trabalhada é de 50%.

Para o Acordo Coletivo em que o adicional de hora extra pago nos feriados já estiver incluído no salário base, a alíquota do adicional de hora extra em feriados será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

O custo do adicional de hora extra em feriados é calculado conforme segue:

$$\text{(Custo do adicional de hora extra em feriados)} = (\text{Salário de referência para horas extras}) \times (\text{Proporção de feriados}) \times (\text{parcela trabalhada}) \times (\text{alíquota do adicional})$$

B) Adicional de hora extra no dia da categoria

Considerando que existirá um dia da categoria por ano, a proporção de dias da categoria a serem remunerados com adicional é calculado levando em conta a probabilidade de não ocorrer em um feriado e a parcela trabalhada em função da jornada. O Custo é calculado segundo a fórmula:

$$\text{(Custo de adicional de hora extra no dia da categoria)} = (\text{Salário de referência para horas extras}) * [(\text{Proporção de dias da categoria no ano}) * (1 - \text{Proporção de feriados que não coincidem com domingos})] * (\text{Parcela Trabalhada}) * (\text{Alíquota do adicional})$$

Para o Acordo Coletivo que não prevê que o trabalho no dia da categoria será remunerado como extraordinário, o valor da alíquota de adicional de hora extra no dia categoria será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário: Cenário Máximo

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para horas extras								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Salário de referência para horas extras	R\$		862,50	1.103,15	862,50	1.125,00	1.438,88	1.125,00
% salário base	%		115%	147%	115%	100%	128%	100%
Adicional de hora extra em feriados								
proporção de feriados não coincidentes	% do ano		2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%
parcela trabalhada	%		50%	50%	-	50%	50%	-
alíquota do adicional	%		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo de adicional de hora extra em feriados	R\$		12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Adicional de hora extra no dia da categoria								
proporção de dias da categoria no ano	% do ano		0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%
proporção de feriados não coincidentes	%		2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%	2,973%
proporção de dias da categoria não coincidentes	%		0,266%	0,266%	0,266%	0,266%	0,266%	0,266%
parcela trabalhada	%		50%	50%	100%	50%	50%	100%
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo de adicional de hora extra no dia da categoria	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra								
Adicional de hora extra	R\$		12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Total	R\$		12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
% salário base	%		1,71%	2,19%	0,00%	1,49%	1,90%	0,00%

I.V - REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS

Quando o Acordo Coletivo prevê um valor fechado para o salário (com a inclusão dos adicionais de periculosidade, insalubridade e outros, além da hora noturna adicional, adicional de hora extra e intervalo intrajornada como salário), o valor estará indicado no item Salário com adicionais incorporados.

Caso Contrário, este valor será igual a 0. Neste caso, os adicionais estarão discriminados no item Salário com adicionais calculados.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais calculados								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Total	R\$		875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00

REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS

Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		-	-	-	-	-	-
% salário base	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%

CAPÍTULO II - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

II.i - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Para o cálculo do custo do 13º e do adicional de férias, obtém-se inicialmente a proporção de meses não trabalhados no ano (1/12 meses), utilizada para estabelecer a proporção de 13º salário no ano e a proporção de adicional de férias no ano.

O custo mensal de 13º salário é calculado como segue:

(custo mensal de 13º salário) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de 13º salário no ano)

O Custo do adicional de férias é calculado como segue:

(custo mensal do adicional de férias) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de adicional de férias no ano) X (alíquota do adicional de férias)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
% salário base	%		117%	149%	115%	101%	130%	100%
13º salário								
proporção de 13º salário no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo mensal de 13º salário	R\$		73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
Adicional de férias								
proporção de adicional de férias no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
alíquota do adicional de férias	%		33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%
Custo mensal do adicional de férias	R\$		24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º salário	R\$		73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
Adicional de férias	R\$		24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
Total	R\$		97,35	124,51	95,93	126,98	162,40	125,12
% salário base	%		12,98%	16,60%	12,79%	11,29%	14,44%	11,12%

II.ii - Previdência social (GPS) E FGTS

O Salário de Referência para o cálculo da GPS e do FGTS é obtido pela soma do Salário base a todos os adicionais previstos em Acordo Coletivo.

Se o Acordo Coletivo prever um salário fechado com os adicionais já incorporados, este valor estará expresso em "Salário com adicionais incorporados". Neste caso, as linhas anteriores serão iguais a 0 e estarão discriminados apenas o Adicional de férias e o 13º Salário, calculado com base no Salário com adicionais incorporados.

Calcula-se então a alíquota da GPS, que aplicada sobre o Salário de referência resulta no custo da GPS. Sobre este também se aplica a alíquota do FGTS, obtendo-se o custo de FGTS.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
Salário de referência	R\$		972,68	1.244,06	958,43	1.268,71	1.622,67	1.250,12
% salário base	%		130%	166%	128%	113%	144%	111%
Alíquota da Guia da Previdência Social								
INSS - empregador	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Salário Educação	%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
GILRAT	%		3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%	3,00%
Sesc	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Senac	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sebrae	%		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Incra	%		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
Alíquota da Guia da Previdência Social	%		28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%

Unidade da Federação: SE-Sergipe Serviço: Vigilância Data Base do Acordo: janeiro-13 Cenário: Cenário Máximo

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
GPS								
alíquota da guia da previdência social	%		28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%	28,80%
Custo de GPS	R\$		280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Custo de FGTS	R\$		77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
GPS E FGTS								
GPS	R\$		280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS	R\$		77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Total	R\$		357,96	457,82	352,71	466,89	597,15	460,05
% salário base	%		48%	61%	47%	42%	53%	41%

II.iii - BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS

O Custo da cesta básica, quando previsto em Acordo Coletivo, é dado por:

(custo da cesta básica) = (custo mensal da cesta básica) X (1 - alíquota de compartilhamento)

A alíquota de compartilhamento se refere ao percentual do custo arcado pelo trabalhador, sendo o restante a parcela arcada pela empresa contratada.

Quando o Acordo Coletivo apresentar o valor mensal do vale refeição, este será inserido em Auxílio alimentação mensal.

Foi inserido o parâmetro Outros Auxílios para a inserção de auxílios não previstos na maioria dos Acordos Coletivos.

Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e seguro de vida, invalidez e funeral também compõe o custo total dos benefício mensais acordados.

(custo da assistência médica e familiar) = (custo mensal assistência médica e familiar) - (compartilhamento da assistência médica)

Seguro de vida, invalidez e funeral: quando o Acordo Coletivo for silente em relação ao valor do seguro, será obtido o valor por meio da soma das indenizações previstas no Acordo coletivo e multiplicado pela alíquota (0,0078%). Essa alíquota foi retirada dos Acordos coletivos de 2011 que tiveram o valor do seguro explicitado.

O Custo do auxílio creche é determinado pela multiplicação do número de filhos em creche pelo valor do auxílio creche determinado em convenção coletiva, sendo o primeiro valor obtido dos dados do Censo IBGE para o ano 2010, conforme segue:

Número de filhos em creche = (Número de crianças em creches na UF) / (Número de mulheres com 10 anos ou mais na UF)

Obtendo-se:

Custo do auxílio creche = (Número de filhos em creche) X (Custo Mensal)

O Custeio de acidente de trabalho, quando previsto em Acordo Coletivo, foi obtido da seguinte forma:

(Custeio de acidente de trabalho) = (ausência por acidente de trabalho) X (custo mensal)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Cesta básica								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Custo de cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal								
custo mensal	R\$		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
compartilhamento	%		10%	10%	10%	10%	10%	10%
Custo de auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Assistência médica e familiar</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Auxílio creche</u>								
número de filhos em creche	núm.		0,0177	0,0177	0,0177	0,0177	0,0177	0,0177
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Seguro de vida, invalidez e funeral</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Outros Auxílios</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de outros auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Custeio de acidente de trabalho</u>								
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade			0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS</u>								
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
% salário base	%		15%	15%	15%	10%	10%	10%

II.iv - AFASTAMENTO MATERNIDADE

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, GPS, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo). O custo do afastamento maternidade é formado por esses encargos e benefícios e foi designado como "Outros custos de referência", que resultam no custo efetivo de afastamento maternidade.

(Custo efetivo de afastamento maternidade) = (Salário de referência) + (outros custos de referência) - (Salário maternidade custeado pelo INSS)

O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de dias de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número provável de ocorrências de afastamento maternidade a cada mês:

(Custo final de afastamento maternidade) = (Custo efetivo de afastamento maternidade) X (dias de licença maternidade / número de dias do mês) X (% de mulheres) X (Expectativa mensal de novos afastamento maternidade)

A Expectativa mensal de novos afastamento maternidade foi obtida por estimativa, com base no Censo do IBGE do ano 2010:

(Expectativa mensal de novos afastamento maternidade) = (Número de mulheres com filhos nos últimos 12 meses na UF) / (Número de mulheres em idade de trabalho na UF) / 12

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
% salário base			117%	149%	115%	101%	130%	100%
Outros custos de referência								
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	sim	280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS	R\$	sim	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros custos de referência	R\$		455,31	582,33	448,64	593,87	759,55	585,17
% salário base			61%	78%	60%	53%	68%	52%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Afastamento maternidade efetivo</u>								
Salário de referência	R\$		875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
Outros custos de referência	R\$		455,31	582,33	448,64	593,87	759,55	585,17
Salário maternidade (custeado pelo INSS)	R\$		(875,33)	(1.119,55)	(862,50)	(1.141,73)	(1.460,27)	(1.125,00)
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		455,31	582,33	448,64	593,87	759,55	585,17
<u>Afastamento maternidade</u>								
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		455,31	582,33	448,64	593,87	759,55	585,17
Dias de afastamento maternidade	dias		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
% de mulheres	%		4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%
Expectativa mensal de novos afastamento maternidade	núm.		0,0039	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039	0,0039
Custo final de afastamento maternidade	R\$		0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
<u>AFASTAMENTO MATERNIDADE</u>								
Afastamento maternidade	R\$		0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
Total	R\$		0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
% salário base			0,04%	0,05%	0,04%	0,03%	0,04%	0,03%

II.v - RESCISÃO

O custo de rescisão é composto pela ponderação do custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS), na proporção indicada nas linhas percentagem de pessoal a seguir.

A) Custo de aviso prévio indenizado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (todo o aviso prévio).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

(Custo de referência para aviso prévio indenizado) = (Custo mensal de referência para AP indenizado) x Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)

(Aviso prévio indenizado) = (Custo de referência) / (meses no emprego)

Sendo que "meses no emprego" é o número médio de meses que o empregado permanece no emprego (permanência média), valor obtido através da pesquisa RAIS para o serviço:

(Permanência média) = (número de vagas existentes no ano / número de demissões no ano) / 12

O custo do aviso prévio indenizado é acrescido da multa do FGTS indenizado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso indenizado, conforme segue:

(Multa do FGTS do AP indenizado) = (Custo de referência para AP indenizado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)

B) Custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (7 dias).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

(Custo do aviso prévio trabalhado) = (Custo mensal de referência para AP trabalhado) x (Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)

(Aviso prévio trabalhado) = (Custo de referência) / (meses no emprego) * (proporção não trabalhada durante um mês de AP)

No cálculo de meses de emprego é acrescida a parcela trabalhada do aviso prévio (total de dias de aviso prévio - 7) à média obtida na RAIS.

O custo do aviso prévio também é acrescido da multa do FGTS trabalhado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso trabalhado, conforme segue:

(Multa do FGTS do AP trabalhado) = (Custo de referência para AP trabalhado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência para AP indenizado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	sim	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo mensal de referência para AP indenizado	R\$		1.037,67	1.327,19	1.035,11	1.353,48	1.731,10	1.350,13
meses no emprego	meses		60,16	60,16	60,16	60,16	60,16	60,16
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		15	15	15	15	15	15
Dias de aviso prévio - Total	dias		45	45	45	45	45	45
Custo de referência para AP indenizado	R\$		1.534,14	1.962,18	1.530,35	2.001,04	2.559,33	1.996,09
Aviso prévio indenizado	R\$		25,51	32,62	25,44	33,27	42,55	33,18
% salário base	%		3%	4%	3%	3%	4%	3%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para FGTS de AP indenizado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência para FGTS de AP indenizado	R\$		959,85	1.227,66	958,43	1.251,98	1.601,28	1.250,12
Multa do FGTS indenizado								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Multa do FGTS indenizado	R\$		38,40	49,12	38,34	50,09	64,07	50,02
% salário base	%		5%	7%	5%	4%	6%	4%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência para AP trabalhado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	sim	280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS	R\$	sim	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	sim	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale refeição	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo mensal de referência para AP trabalhado	R\$		1.466,62	1.837,86	1.472,40	1.849,08	2.333,30	1.848,93
meses no emprego + dias trabalhados durante o AP	meses		61,41	61,41	61,41	61,41	61,41	61,41
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		15	15	15	15	15	15
Dias de aviso prévio - Total	dias		45	45	45	45	45	45
Custo de referência para AP trabalhado	R\$		2.168,31	2.717,17	2.176,86	2.733,76	3.449,65	2.733,54
proporção não trabalhada durante um mês de AP (7 dias)	%		23%	23%	23%	23%	23%	23%
Aviso prévio trabalhado	R\$		8,13	10,18	8,16	10,24	12,92	10,24
% salário base	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para FGTS de AP trabalhado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência para FGTS de AP trabalhado	R\$		972,68	1.244,06	958,43	1.268,71	1.622,67	1.250,12
Multa do FGTS de AP trabalhado								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS - empregado	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		38,92	49,77	38,34	50,75	64,92	50,02
% salário base	%		5%	7%	5%	5%	6%	4%
Aviso prévio indenizado	R\$		25,51	32,62	25,44	33,27	42,55	33,18
Multa do FGTS indenizado	R\$		38,40	49,12	38,34	50,09	64,07	50,02
Custo total do AP indenizado	R\$		63,91	81,74	63,78	83,36	106,62	83,20
porcentagem do pessoal	%		90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%	90,00%
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		57,52	73,57	57,40	75,02	95,96	74,88
Aviso prévio trabalhado	R\$		8,13	10,18	8,16	10,24	12,92	10,24
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		38,92	49,77	38,34	50,75	64,92	50,02
Custo total do AP trabalhado	R\$		47,05	59,95	46,50	60,99	77,84	60,26
porcentagem do pessoal	%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		4,71	6,00	4,65	6,10	7,78	6,03

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
RESCISÃO								
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		57,52	73,57	57,40	75,02	95,96	74,88
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		4,71	6,00	4,65	6,10	7,78	6,03
Custo de rescisão	R\$		62,23	79,57	62,05	81,12	103,74	80,91
% salário base	%		8%	11%	8%	7%	9%	7%

CAPÍTULO III - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

III.i - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

O custo de uniformes e equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada no final de 2011 nas cidades de São Paulo, Florianópolis, Distrito Federal, Salvador e Manaus. Cada capital irá representar a respectiva região do Brasil, sendo que o custo dos uniformes e equipamentos verificado nela será repassado às demais capitais da região. Caso não tenha um número expressivo de cotações, será utilizada a média nacional. Acresceu-se a todos os itens, como despesa de frete, o custo do quilômetro a partir da capital em cada região.

Na escala 12 x 36 são necessários 4 trabalhadores para que se tenha um atendimento ininterrupto num posto (2 trabalhadores revezando dia e noite em um dia e mais 2 no dia seguinte, quando os 2 primeiros folgam). Estes trabalhadores, por sua vez, utilizam todos o mesmo conjunto de equipamentos. Por esta razão, nesta escala o custo dos equipamentos é rateado entre 4 pessoas. O mesmo não ocorre com os uniformes, que são individuais.

A) Uniformes

O custo anual de cada item de uniforme foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O custo anual por pessoa apresenta a soma do custo anual de todos os itens para compor o uniforme da pessoa.

B) Equipamentos

O custo anual de cada item de equipamento foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O Investimento inicial em equipamentos se refere ao valor dos equipamentos necessários para cada posto de trabalho e foi calculado como segue:

$$\text{(Investimento inicial por posto)} = \text{Somatório de [(Preços obtido na pesquisa de mercado para cada item)} \times \text{(Quantidades para cada item)]}$$

O valor do investimento inicial foi utilizado para a obtenção do custo financeiro mensal dos equipamentos, calculado como segue:

$$\text{(Custo financeiro mensal)} = \text{(Investimento inicial por posto)} \times \text{(Percentual do Custo de capital mensal)}$$

Sendo que a percentagem do custo de capital mensal foi obtido a partir da taxa SELIC mensalizada.

Para a remuneração do custo financeiro, foi calculado o Custo mensal por pessoa:

$$\text{(Custo mensal por pessoa)} = \text{[(Custo anual dos equipamentos / 12 meses) + (Custo financeiro mensal)]} / \text{(Número de pessoas por local do posto)}$$

C) Reciclagem

O custo da reciclagem foi obtido pela divisão do custo anual de reciclagem por pessoa dividido por 12 meses.

Foi calculado o crédito de Cofins e PIS sobre o custo de aquisição, na medida em que não incidência cumulativa desses itens de custo, com a alíquota indicada.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Custo dos uniformes</u>								
Custo anual por pessoa	R\$/ano		597,70	597,70	597,70	597,70	597,70	597,70
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Meses do ano	meses		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Custo mensal por pessoa	R\$/mês		49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
<u>Custo dos equipamentos</u>								
Custo anual dos equipamentos	R\$		626,87	626,87	626,87	626,87	626,87	626,87
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Investimento inicial por local do posto	R\$		2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,42	2.766,42
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo de capital mensal	%		0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%
Custo financeiro mensal	R\$		21,00	21,00	21,00	21,00	21,00	21,00
Pessoas por local do posto	núm.		4,00	4,00	1,00	4,00	4,00	1,00
Custo mensal por pessoa	R\$/mês		18,31	18,31	73,24	18,31	18,31	73,24
<u>Custo da reciclagem</u>								
Custo anual por pessoa	R\$		235,17	235,17	235,17	235,17	235,17	235,17
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo mensal por pessoa	R\$		19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
<u>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</u>								
Custo dos uniformes	R\$		49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
Custo dos equipamentos	R\$		18,31	18,31	73,24	18,31	18,31	73,24
Custo da reciclagem	R\$		19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
Total	R\$		87,72	87,72	142,65	87,72	87,72	142,65
% salário base	%		12%	12%	19%	8%	8%	13%

CAPÍTULO IV - REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

PERÍODO NÃO TRABALHADO

O Cálculo do período não trabalhado tem como finalidade estabelecer o custo para a reposição quando da ausência de um profissional ao local de trabalho em um dia de trabalho, tanto em virtude de ausências obrigatórias quando das eventuais previstas na legislação. Para as faltas cuja remuneração não esteja prevista na legislação não cabe ao contratante dos serviços a previsão de custo de reposição. O período não trabalhado representa o número de dias no ano em que haverá necessidade de reposição do custo do profissional ou seja a soma dos dias de férias e da estimativa de ocorrência das demais faltas previstas na legislação que não correspondam a dia de não trabalho para o profissional.

O Número de dias não trabalhados de férias em que deve haver reposição é dado por:
(dias não trabalhados por ano de férias) = (dias de férias no ano) X (1 - proporção de dias de folga no mês)

Para cada um dos demais motivos previstos na legislação para faltas foram estabelecidos:

- a Incidência Anual do evento;
- Duração das ausências legais; e
- Proporção de dias de trabalho afetados.

O número de dias de reposição de profissional ausente para cada evento previsto na legislação foi estabelecido utilizando o seguinte cálculo:

(Dias não trabalhados por ano evento n) = (incidência anual do evento n) X (duração das ausências legais do evento n) X (proporção de dias de trabalho afetados)

O total de dias não trabalhados no ano apresenta a soma de Dias de trabalho por ano de todos os eventos estabelecidos na legislação.

A porcentagem de reposição do tempo não trabalhado total é calculada da seguinte forma:

(% de Reposição do tempo não trabalhado) = (dias de trabalho não trabalhados) / [(número anual de dias de trabalho do posto) - (dias de trabalho não trabalhados)]

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Férias								
dias de férias no ano	dias		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
Dias não trabalhados no ano	dias		15,0000	15,0000	20,5368	15,0000	15,0000	20,5368
Licenças de paternidade								
% de homens	%		95,80%	95,80%	95,80%	95,80%	95,80%	95,80%
taxa de paternidade	núm.		0,0491	0,0491	0,0491	0,0491	0,0491	0,0491
Licenças de paternidade	núm.		0,0470	0,0470	0,0470	0,0470	0,0470	0,0470
Exame prenatal								
% de mulheres	%		4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%	4,20%
taxa de maternidade	núm.		0,39%	0,39%	0,39%	0,39%	0,39%	0,39%
Exame prenatal	núm.		0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%	0,02%
Licenças de óbito								
considera sogro/sogra?	sim/não		não	não	não	não	não	não
licenças de óbito sem sogro/sogra	núm.		0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238
Licenças de óbito	núm.		0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Doações de sangue</u>								
% de doadores	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
dias anuais de ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Ausências para doação de sangue	dias		0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200
<u>Incidência anual do evento de ausência legal</u>								
ausência justificada	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	núm.		0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005	0,0005
ausência por consulta médica de filho / filha	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	núm.		0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002	0,0002
licença paternidade	núm.		0,0470	0,0470	0,0470	0,0470	0,0470	0,0470
licença de óbito	núm.		0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238	0,0238
licença de casamento	núm.		0,0129	0,0129	0,0129	0,0129	0,0129	0,0129
ausência por doação de sangue	núm.		0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200	0,0200
% de participantes da CIPA	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
ausência por troca de zona eleitoral	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	núm.		0,0040	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040	0,0040
ausência para treinamento	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
afastamento de sindicalista	núm.		0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
<u>Duração das ausências legais</u>								
ausência justificada	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	dias		15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para exame prenatal	dias		6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000
licença paternidade	dias		5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000
licença de óbito	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
licença de casamento	dias		3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000
ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
equivalente em dias das horas de reunião e treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
ausência por troca de zona eleitoral	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para alistamento militar	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para prova vestibular	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para testemunho	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
<u>Proporção de dias de trabalho afetados</u>								
Se for ausência em dia qualquer	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
Se for ausência em dia útil, de trabalho ou não	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
Se for ausência em dia de trabalho	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Proporção de dias de trabalho afetados								
ausência justificada	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência por consulta médica de filho / filha	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência para exame prenatal	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença paternidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença de óbito	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença de casamento	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência por doação de sangue	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
% de participantes da CIPA	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por troca de zona eleitoral	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para alistamento militar	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para prova vestibular	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência para testemunho	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para treinamento	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
afastamento de sindicalista	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
Dias não trabalhados no ano								
férias	dias		15,0000	15,0000	20,5368	15,0000	15,0000	20,5368
ausência justificada	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	dias		0,0038	0,0038	0,0051	0,0038	0,0038	0,0051
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	dias		0,0005	0,0005	0,0007	0,0005	0,0005	0,0007
licença paternidade	dias		0,1176	0,1176	0,1610	0,1176	0,1176	0,1610
licença de óbito	dias		0,0238	0,0238	0,0326	0,0238	0,0238	0,0326
licença de casamento	dias		0,0194	0,0194	0,0265	0,0194	0,0194	0,0265
ausência por doação de sangue	dias		0,0100	0,0100	0,0137	0,0100	0,0100	0,0137
% de participantes da CIPA	dias		0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800
ausência por troca de zona eleitoral	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	dias		-	-	0,0040	-	-	0,0040
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
Dias não trabalhados no ano	dias		20,2558	20,2558	25,8611	20,2558	20,2558	25,8611
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
número anual de dias de trabalho do posto	dias		182,63	182,63	250,04	182,63	182,63	250,04
Dias de trabalho - Férias	dias		20,26	20,26	25,86	20,26	20,26	25,86
Reposição do tempo não trabalhado	%		12,48%	12,48%	11,54%	12,48%	12,48%	11,54%

IV.i - CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Com base no cálculo do período não trabalhado, é calculado o custo de reposição de profissional ausente da seguinte forma.

O Custo de referência para cálculo da reposição do profissional ausente deve levar em conta todos os custos para manter um profissional no posto de trabalho, ou seja, o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, etc., com exceção dos equipamentos.

Como o tempo em que o profissional está ausente não pode ser utilizado para que haja reposição de outro profissional, no custo deve ser considerada unicamente a parcela de dias trabalhados. O resultado obtido é **(Custo de reposição do profissional ausente) = (Custo de referência para reposição do profissional ausente) X (% de Reposição do tempo não trabalhado) / (100% - % de Reposição do tempo não trabalhado)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$	sim	280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS	R\$	sim	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
Custo de rescisão	R\$	sim	62,23	79,57	62,05	81,12	103,74	80,91
Custo dos uniformes	R\$	sim	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
Custo da reciclagem	R\$	sim	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
Custo de referência	R\$		1.462,57	1.851,23	1.442,89	1.886,51	2.393,45	1.860,86
% salário base	%		195%	247%	192%	168%	213%	165%
Reposição de profissional ausente - % do tempo anual								
Reposição do tempo não trabalhado	%		12,475%	12,475%	11,536%	12,475%	12,475%	11,536%
Parcela % Dias de trabalho - Férias	%		9,238%	9,238%	9,161%	9,238%	9,238%	9,161%
Parcela % Dias de trabalho - Ausências Legais	%		3,237%	3,237%	2,375%	3,237%	3,237%	2,375%
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	%		208,46	263,86	188,16	268,89	341,14	242,66

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal								
Dias de trabalho - Férias	R\$		154,37	195,40	149,42	199,12	252,62	192,70
Dias de trabalho - Ausências Legais	R\$		54,09	68,46	38,74	69,77	88,52	49,96
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		208,46	263,86	188,16	268,89	341,14	242,66

CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

V.i - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

O custo dos benefícios diários acordados é composto pela soma do custo do vale transporte, do auxílio transporte e do vale refeição.

A) Vale transporte

Os custos de transporte foram calculados com base no número de dias de utilização do transporte público, tarifas de transporte e o desconto máximo em relação ao Salário base, previsto no Acordo Coletivo.

O custo total das passagens é calculado como:

(Custo total das passagens) = (dias de trabalho no mês) X (Número de passagens por dia) X (custo da passagem)

O Custo da passagem é a tarifa predominante na capital, cujos valores são disponibilizados pela ANTP (Associação Nacional dos Transportes Públicos) e em caráter emergencial, quando não atualizado pela ANTP, os dados são retirados da imprensa.

Para cálculo do desconto (em reais) do vale transporte, foi estabelecido o Salário de referência para transportes (salário base) de cada tipo de jornada e multiplicado pela alíquota de desconto máximo de vale transporte previsto em Acordo Coletivo, segundo a fórmula:

(desconto máximo relativo ao vale transporte) = (Salário de referência para transportes) X (alíquota de desconto máximo de vale transporte)

O custo final das passagens é o custo total das passagens subtraído do desconto do vale transporte:
(Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale Transporte)

B) Auxílio Transporte

Foi considerado unicamente para alguns tipos de serviço e jornadas, segundo o estabelecido na Acordo Coletivo.

C) Vale Refeição

O Custo do vale refeição é dado pelo número de dias de trabalho, pelo custo da refeição e pela alíquota máxima de compartilhamento prevista no Acordo Coletivo de cada UF.

(Custo do vale refeição) = (dias de trabalho no mês) X (custo diário) X (1-alíquota de compartilhamento)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	não	-	-	-	-	-	-
13º salário	R\$	não	-	-	-	-	-	-
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
% salário base	%		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Custo das passagens								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8363	15,2188	15,2188	20,8363
número de passagens por dia	núm.		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
custo da passagem	R\$		2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
Custo das passagens	R\$		68,48	68,48	93,76	68,48	68,48	93,76
Desconto de vale transporte								
desconto máximo de vale transporte	%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Desconto de vale transporte	R\$		45,00	45,00	45,00	67,50	67,50	67,50
Vale refeição								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8363	15,2188	15,2188	20,8363
custo diário	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Custo de vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS								
Custo das passagens	R\$		68,48	68,48	93,76	68,48	68,48	93,76
Desconto de vale transporte	R\$		(45,00)	(45,00)	(45,00)	(67,50)	(67,50)	(67,50)
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$		23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
% salário base	%		3%	3%	7%	0%	0%	2%

CAPÍTULO VI - CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA

VI.i - Custo mensal de reposição da intrajornada

O presente capítulo foi inserido em 2012 em substituição ao item Intervalo Intra jornada que integrava, até 2011, o Capítulo 1 - Composição da Remuneração. Para permitir que o posto não fique desguarnecido enquanto o empregado realiza o intervalo para repouso ou alimentação durante sua jornada de trabalho, foi calculado o custo para sua reposição com outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Custo de referência para o cálculo da reposição da intrajornada leva em conta o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, benefícios mensais e diários, etc., com exceção dos equipamentos.

O Custo Mensal de Reposição da Intra jornada é calculado pela divisão do Custo de Referência pelo número de horas de reposição da jornada de trabalho do repositore.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	-	-	-
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	12,83	16,40	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,34	31,13	23,99	-	-	-
13º salário	R\$	sim	73,01	93,38	71,94	-	-	-
GPS	R\$	sim	280,14	358,29	276,03	-	-	-
FGTS	R\$	sim	77,82	99,53	76,68	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,29	0,37	0,29	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	sim	62,23	79,57	62,05	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	sim	49,81	49,81	49,81	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	sim	19,60	19,60	19,60	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	sim	208,46	263,86	188,16	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$	sim	23,48	23,48	48,76	-	-	-

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário: Cenário Máximo

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência	R\$		1.807,01	2.251,07	1.792,31	-	-	-
% salário base	%		2,41	3,00	2,39	-	-	-
Custo de referência (repositor)								
Custo mensal de referência	R\$		1.807,01	2.251,07	1.792,31	-	-	-
Número de horas de intervalo intrajornada cobertas pelo repositor	horas		12,00	12,00	8,80	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		150,58	187,59	203,67	-	-	-
% salário base	R\$		20%	25%	27%	-	-	-

CAPÍTULO VII - VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR

VII.i - CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

A somatória dos custos de todas as seções anteriores determina o Custo Total de Mão de Obra, de acordo com o cenário em avaliação.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário com adicionais								
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$		12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Total			875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
Salário com adicionais incorporados			-	-	-	-	-	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo total								
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$		12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$		24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
13º salário	R\$		73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
GPS	R\$		280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
FGTS	R\$		77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$		0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
Custo de rescisão	R\$		62,23	79,57	62,05	81,12	103,74	80,91
Custo dos uniformes	R\$		49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
Custo dos equipamentos	R\$		18,31	18,31	73,24	18,31	18,31	73,24
Custo da reciclagem	R\$		19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		208,46	263,86	188,16	268,89	341,14	242,66
Vale transporte	R\$		23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		150,58	187,59	203,67	-	-	-
Insumos	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo total	R\$		1.975,90	2.456,97	2.069,22	2.287,19	2.866,38	2.315,52
% salário base	%		263%	328%	276%	203%	255%	206%

VII.ii - INSUMOS

Os custos de insumos não são aplicados aos serviços de vigilância

VII.iii - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço, é necessário acrescentar ao Custo Total os Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

O CITL é obtido por:

$$(CITL) = (Custo Total) * (\% CITL)$$

O Custo do trabalhador é dado por:

$$(Custo Total do trabalhador com CITL) = (Custo Total) + (CITL)$$

A porcentagem de CITL é de 25,35% do Custo Total, composta pelas seguintes parcelas:

PIS - 0,81% do Custo Total (ou 0,65% do Valor Total com CITL)

COFINS - 3,76% do Custo Total (ou 3% do Valor Total com CITL)

ISS - 6,27% do Custo Total (ou 5% do Valor Total com CITL)

Custos Indiretos - 6% do Custo Total

Lucro Antes do Imposto de Renda - 8,51% do Custo Total (ou 6,79% do Valor Total com CITL)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)</u>								
Custo Total	%		1.975,90	2.456,97	2.069,22	2.287,19	2.866,38	2.315,52
% Total CITL	%		25,35%	25,35%	25,35%	25,35%	25,35%	25,35%
CITL	R\$		500,99	622,96	524,65	579,91	726,76	587,10
<u>Valor Total com CITL</u>								
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.476,89	3.079,93	2.593,87	2.867,10	3.593,14	2.902,62

CAPÍTULO VIII - VALOR FINAL DO POSTO
VIII.i - Valor por Trabalhador

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total com CITL	R\$		2.476,89	3.079,93	2.593,87	2.867,10	3.593,14	2.902,62

VIII.ii - Valor por Posto

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Número de trabalhadores por posto					
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.476,89	3.079,93	2.593,87
Número de trabalhadores por posto	núm.		2	2	1
Valor Total por Posto com CITL	R\$		4.953,78	6.159,86	2.593,87

VIII.iii - Valor por Posto do Supervisor

Para o cálculo do custo total dos serviços, o custo da supervisão deve ser rateado pela quantidade de profissionais supervisionados.

O rateio de chefia de campo é calculado pela divisão do custo de referência do Supervisor pelo número de trabalhadores subordinados, conforme a fórmula:

(rateio de chefia de campo por trabalhador) = (Valor do Supervisor com CITL / número de subordinados por chefe de campo)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Rateio de chefia de campo por trabalhador					
Valor do Supervisor/Encarregado com CITL	R\$		2.867,1	3.593,1	2.902,6
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.476,9	3.079,9	2.593,9
Valor Base para Rateio	R\$		2.867,1	3.593,1	2.902,6
Subordinados por chefe de campo	núm.		40,0	40,0	40,0
Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		71,68	89,83	72,57

RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO

Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		71,68	89,83	72,57
Total	R\$		71,68	89,83	72,57

RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO POR POSTO

Número de trabalhadores por posto	R\$		2,00	2,00	1,00
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		143,36	179,66	72,57

VIII.iv - Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total por Posto com CITL	R\$		4.953,78	6.159,86	2.593,87
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		143,36	179,66	72,57
Valor Total por Posto Supervisionado	R\$		5.097,14	6.339,51	2.666,43

Caderno Técnico – Vigilância – SE – 2013

MEMÓRIA DE CÁLCULO – CENÁRIO ATENÇÃO

Caderno Técnico n.º **51/2013**

Serviços de **Vigilância**

Unidade da Federação: **SE**

Data de início da vigência do Acordo: **1º de Janeiro de 2013**

Cenário: **Valores de Atenção**

INTRODUÇÃO

Os capítulos a seguir demonstram os passos seguidos para a obtenção dos valores de referência para a Unidade Federativa, tipo de serviço, data base e Cenário de preços constantes no cabeçalho de cada página que se seguirá. Cada capítulo é dividido em seções que, por sua vez, agrupam os principais itens de custo do cálculo do salário de referência final. Os valores de supervisão são calculados para a obtenção do custo que será rateado pelos trabalhadores supervisionados, razão pela qual sua memória de cálculo também está demonstrada.

Incidência	Informa quais itens de custo são utilizados para a composição do salário utilizado como salário de referência em cada seção de cálculo.
------------	---

PARÂMETROS DOS REGIMES DE TRABALHO

Os Regimes de trabalho são a referência para o cálculo da proporção dos dias de folga no mês e do número de dias de trabalho, que são utilizados nos cálculos dos demais capítulos.

O número de dias de trabalho por ano foi calculado levando em conta a existência de 1 ano bissexto a cada quatro anos, o que representa 365,25 dias por ano.

Como decorrência, considera-se que cada mês tenha 30,4375 dias.

O número de dias de trabalho médio por mês é calculado pela fórmula:

$$\text{(Número de dias de trabalho do mês)} = \text{(Número de dias do mês)} * [1 - (5 / 7)]$$

Na escala 12x36, cada dia trabalhado é seguido de um dia de descanso, o que resulta em uma proporção de 50% dos dias do mês de folga. Para esta escala, o custo de adicional de hora extra em feriados está demonstrado na sessão "Horas Extras".

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ [\text{(Número de feriados de data fixa da UF)} \times \text{(Probabilidade de não coincidir com Domingos)}] + \text{(Feriados Móveis)} \} / \text{(Número de dias do ano)} \} \times 100$$

Legenda: Escalas

12 x 36 diurno	12x36 D
12 x 36 noturno	12x36 N
44 semanais	44 SEM

Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
		12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Regime de trabalho							
12 x 36 (s/n)	Sim/Não	s	s	n	s	s	n
proporção de feriados não coincidentes	%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%
% de feriados, domingos e sábados	%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%	31,544%
proporção de dias de folga no mês	%	50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
dias de trabalho no mês	dias	15,22	15,22	20,84	15,22	15,22	20,84

CAPÍTULO I - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I.i - SALÁRIO BASE

O Salário base estabelecido em Acordo Coletivo é a base inicial de cálculo utilizada em todos os passos seguintes.

Para o salário do supervisor podem ocorrer três situações:

- 1) O Acordo estabelece o valor do salário;
- 2) O Acordo estabelece um percentual de acréscimo sobre o salário do limpador
- 3) O Acordo não estabelece nem o valor do salário nem o percentual de acréscimo.

No segundo caso, foi calculado o salário base do Supervisor da seguinte forma:

(Salário Base do Supervisor) = (Salário Base do Vigilante) X (percentual de acréscimo).

Na terceira situação, foi utilizada a média do percentual de acréscimo sobre os salários dos limpadores (estabelecidos no Acordo ou calculados) daqueles Acordos de 2011 que estavam na situação 1 ou 2, a média é de 50%, segundo a fórmula:

Acréscimo médio = [Somatório de (Salário Base do Vigilante nos acordos onde há previsão)/(Salário Base do Vigilante) - 1]/ (número de acordos onde há previsão)

O salário do Supervisor foi então calculado da seguinte forma:

(Salário Base do Supervisor nos acordos onde NÃO há previsão) = (Salário base do Vigilante) X (Acréscimo médio)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Data base								
data do último acordo coletivo			jan 13	jan 13	jan 13	jan 13	jan 13	jan 13
SALÁRIO BASE								
salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00

cargo da chefia de campo

3) - Cálculo do salário do Supervisor efetuado pela média das outras UFs

I.ii - ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS

Quando o adicional de periculosidade estiver previsto em legislação ou Acordo Coletivo, o salário de referência para cálculo do seu custo é o Salário base calculado na seção anterior.
Para o cálculo do adicional de insalubridade, o salário de referência para o cálculo do seu custo é o salário base da categoria, salvo se a Convenção Coletiva estabelecer outro salário de referência.

Quando forem previstos outros adicionais em Acordo Coletivo, seus valores e natureza estarão discriminados nos itens Outros adicionais 1 e/ou Outros adicionais 2.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Adicional de periculosidade								
salário de referência para o adicional	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
Adicional de periculosidade								
	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade								
salário de referência para o adicional	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
alíquota do adicional	%		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade								
	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1								
outros adicionais (*)	R\$		112,50	112,50	112,50	nihil	nihil	nihil
Outros adicionais 1								
	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Adicional risco de vida					
Outros adicionais 2								
outros adicionais (*)	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2								
	R\$		-	-	-	-	-	-
(*) descrição dos outros adicionais			Não há outro adicional					
ITENS DE CUSTO								
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
% salário base	%		15%	15%	15%	0%	0%	0%
			-	-	-	-	-	-

I.iii - ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO

O Custo Total do adicional por trabalho noturno é composto por dois itens de custo:

A-Adicional noturno - decorrente da hora noturna ser remunerada em valor maior e;

B-Hora de redução noturna - decorrente de cada hora remunerada no período noturno corresponde a 52 minutos e 30 segundos.

A) Adicional noturno

Será utilizada a Súmula nº 60, II, TST, revisada em 2005: "Cumprida integralmente a jornada no período noturno e prorrogada esta, devido é também o adicional às horas prorrogadas". Sendo assim, serão computadas 9 horas das 12 horas totais da jornada (período das 22:00 horas até as 7:00 horas do dia seguinte).

Foi calculada a proporção de horas noturnas em percentual, dividindo-se o número de horas sobre as quais incide o adicional noturno pelo número total de horas da jornada de trabalho (12 horas). Em geral isso significa 9/12 horas, ou seja, 75% da escala de 12 horas.

O custo do adicional noturno é calculado como se segue:

(Custo do adicional noturno) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de horas noturnas) X (alíquota do adicional Noturno)

B) Hora de redução noturna

Caso o Acordo Coletivo preveja a incorporação do valor da hora de redução noturna ao salário base, o item hora de redução noturna será igual a 0.

Caso o Acordo preveja a remuneração da Hora de redução noturna em percentual maior do que o estabelecido na lei, este percentual foi convertido em horas e somado à hora de redução noturna.

Caso o Acordo não estabeleça condições diferentes da legislação, a hora de redução noturna é igual a 1,29.

Foi calculada a proporção da redução da hora noturna em percentual (60 minutos / 52,5 minutos = 114%) e aplicada tal porcentagem à duração da jornada noturna, normalmente 9 horas. Em geral isso significa 1,29/12 horas, ou seja, 10,75% da escala de 12 horas.

Por ser remunerada no período noturno, incide o Adicional noturno sobre ela.

Para o cálculo do custo da hora noturna adicional procede-se da seguinte forma:

(Custo de hora noturna adicional) = (Salário de referência para adicional noturno) X (Proporção de hora noturna adicional) X (1 + alíquota do adicional noturno)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		862,50	862,50	862,50	1.125,00	1.125,00	1.125,00
% salário base	%		115%	115%	115%	100%	100%	100%
Adicional noturno								
proporção de horas noturnas	%		-	75%	-	-	75%	-
alíquota do adicional	%		-	20%	-	-	20%	-
Custo de adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Hora noturna reduzida								
número de horas da jornada	horas		12,00	12,00	8,80	12,00	12,00	8,80
horas de redução noturna	horas		-	1,29	-	-	1,29	-
proporção de horas noturnas	%		-	10,75%	-	-	10,75%	-
alíquota do adicional	%		0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%
Custo de hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO								
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Total	R\$		-	240,65	-	-	313,88	-
% salário base	%		-	32%	-	-	28%	-

I.IV - HORAS EXTRAS

O custo do adicional de horas extras foi previsto de acordo com a necessidade de manter um funcionário permanentemente num posto, ou seja, nos feriados e no dia da categoria quando o Acordo Coletivo estabelecer o pagamento de adicional neste dia.

Para o cálculo dos adicionais de horas extras, todos os demais adicionais previstos em Acordo Coletivo (inclusive de trabalho noturno) devem ser adicionados ao salário base, obtendo-se um salário de referência para horas extras.

O custo do adicional de hora extra é composto da soma do custo de adicional de hora extra em feriados (A) e o Custo do adicional de hora extra no dia da categoria (B).

A) Adicional de hora extra em feriados

A proporção de dias de feriados no ano foi calculada com base nos seguintes fatores:

- Número de feriados de data fixa (p. ex. 7 de setembro) da UF
- Probabilidade do feriado de data fixa não coincidir com Domingos (6/7=85,7%)
- Feriados Móveis (p. ex. Sexta-Feira Santa)
- Número de dias do ano num ciclo de 4 anos (365,25)

A fórmula de cálculo é:

$$\text{(Proporção de feriados)} = \{ \{ \{ (\text{Número de feriados de data fixa da UF}) \times (\text{Probabilidade de não coincidir com Domingos}) \} + (\text{Feriados Móveis}) \} / (\text{Número de dias do ano}) \} \times 100$$

A parcela trabalhada indica a proporção dos feriados que serão trabalhados e portanto remunerados com o adicional.

Para a jornada de 44 horas semanais, esta parcela é 0 pois é pressuposto que os feriados não são dias de trabalho para o contratante.

Já na Jornada de 12x36 horas, a parcela trabalhada é de 50%.

Para o Acordo Coletivo em que o adicional de hora extra pago nos feriados já estiver incluído no salário base, a alíquota do adicional de hora extra em feriados será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

O custo do adicional de hora extra em feriados é calculado conforme segue:

$$\text{(Custo do adicional de hora extra em feriados)} = (\text{Salário de referência para horas extras}) \times (\text{Proporção de feriados}) \times (\text{parcela trabalhada}) \times (\text{alíquota do adicional})$$

B) Adicional de hora extra no dia da categoria

Considerando que existirá um dia da categoria por ano, a proporção de dias da categoria a serem remunerados com adicional é calculado levando em conta a probabilidade de não ocorrer em um feriado e a parcela trabalhada em função da jornada. O Custo é calculado segundo a fórmula:

$$\text{(Custo de adicional de hora extra no dia da categoria)} = (\text{Salário de referência para horas extras}) \times [(\text{Proporção de dias da categoria no ano}) \times (1 - \text{Proporção de feriados que não coincidem com domingos})] \times (\text{Parcela Trabalhada}) \times (\text{Alíquota do adicional})$$

Para o Acordo Coletivo que não prevê que o trabalho no dia da categoria será remunerado como extraordinário, o valor da alíquota de adicional de hora extra no dia categoria será igual a 0.

Caso contrário, o valor estará indicado no item alíquota do adicional de hora extra em feriados.

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário: Cenário Atenção

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para horas extras								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Salário de referência para horas extras	R\$		862,50	1.103,15	862,50	1.125,00	1.438,88	1.125,00
% salário base	%		115%	147%	115%	100%	128%	100%
Adicional de hora extra em feriados								
proporção de feriados não coincidentes	% do ano		1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%
parcela trabalhada	%		50%	50%	-	50%	50%	-
alíquota do adicional	%		100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%
Custo de adicional de hora extra em feriados	R\$		6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Adicional de hora extra no dia da categoria								
proporção de dias da categoria no ano	% do ano		0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%	0,274%
proporção de feriados não coincidentes	%		1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%	1,487%
proporção de dias da categoria não coincidentes	%		0,270%	0,270%	0,270%	0,270%	0,270%	0,270%
parcela trabalhada	%		50%	50%	100%	50%	50%	100%
alíquota do adicional	%		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Custo de adicional de hora extra no dia da categoria	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra								
Adicional de hora extra	R\$		6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Total	R\$		6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
% salário base	%		0,86%	1,09%	0,00%	0,74%	0,95%	0,00%

I.V - REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS

Quando o Acordo Coletivo prevê um valor fechado para o salário (com a inclusão dos adicionais de periculosidade, insalubridade e outros, além da hora noturna adicional, adicional de hora extra e intervalo intrajornada como salário), o valor estará indicado no item Salário com adicionais incorporados.

Caso Contrário, este valor será igual a 0. Neste caso, os adicionais estarão discriminados no item Salário com adicionais calculados.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais calculados								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Total	R\$		868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00

REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS

Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		-	-	-	-	-	-
% salário base	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%

CAPÍTULO II - ENCARGOS E BENEFÍCIOS

II.i - 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS

Para o cálculo do custo do 13º e do adicional de férias, obtém-se inicialmente a proporção de meses não trabalhados no ano (1/12 meses), utilizada para estabelecer a proporção de 13º salário no ano e a proporção de adicional de férias no ano.

O custo mensal de 13º salário é calculado como segue:

(custo mensal de 13º salário) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de 13º salário no ano)

O Custo do adicional de férias é calculado como segue:

(custo mensal do adicional de férias) = (Salário de referência para cálculo de férias e 13º) X (proporção de adicional de férias no ano) X (aliquota do adicional de férias)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00
% salário base	%		116%	148%	115%	101%	129%	100%
13º salário								
proporção de 13º salário no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
Custo mensal de 13º salário	R\$		72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
Adicional de férias								
proporção de adicional de férias no ano	%		8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%	8,34%
aliquota do adicional de férias	%		33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%	33,34%
Custo mensal do adicional de férias	R\$		24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS								
13º salário	R\$		72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
Adicional de férias	R\$		24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
Total	R\$		96,64	123,60	95,93	126,05	161,21	125,12
% salário base	%		12,89%	16,48%	12,79%	11,20%	14,33%	11,12%

II.ii - Previdência social (GPS) E FGTS

O Salário de Referência para o cálculo da GPS e do FGTS é obtido pela soma do Salário base a todos os adicionais previstos em Acordo Coletivo.

Se o Acordo Coletivo prever um salário fechado com os adicionais já incorporados, este valor estará expresso em "Salário com adicionais incorporados". Neste caso, as linhas anteriores serão iguais a 0 e estarão discriminados apenas o Adicional de férias e o 13º Salário, calculado com base no Salário com adicionais incorporados.

Calcula-se então a alíquota da GPS, que aplicada sobre o Salário de referência resulta no custo da GPS. Sobre este também se aplica a alíquota do FGTS, obtendo-se o custo de FGTS.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
Salário de referência	R\$		965,56	1.234,95	958,43	1.259,42	1.610,79	1.250,12
% salário base	%		129%	165%	128%	112%	143%	111%
Alíquota da Guia da Previdência Social								
INSS - empregador	%		20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%	20,00%
Salário Educação	%		2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%	2,50%
GILRAT	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Sesc	%		1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%	1,50%
Senac	%		1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%	1,00%
Sebrae	%		0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%	0,60%
Incra	%		0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%	0,20%
Alíquota da Guia da Previdência Social	%		27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
GPS								
alíquota da guia da previdência social	%		27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%	27,30%
Custo de GPS	R\$		263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
Custo de FGTS	R\$		77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
GPS E FGTS								
GPS	R\$		263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS	R\$		77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Total	R\$		340,85	435,95	338,34	444,59	568,62	441,30
% salário base	%		45%	58%	45%	40%	51%	39%

II.iii - BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS

O Custo da cesta básica, quando previsto em Acordo Coletivo, é dado por:

$$\text{(custo da cesta básica)} = \text{(custo mensal da cesta básica)} \times (1 - \text{alíquota de compartilhamento})$$

A alíquota de compartilhamento se refere ao percentual do custo arcado pelo trabalhador, sendo o restante a parcela arcada pela empresa contratada.

Quando o Acordo Coletivo apresentar o valor mensal do vale refeição, este será inserido em Auxílio alimentação mensal.

Foi inserido o parâmetro Outros Auxílios para a inserção de auxílios não previstos na maioria dos Acordos Coletivos.

Quando previstos em Acordo Coletivo, a assistência médica e familiar e seguro de vida, invalidez e funeral também compõe o custo total dos benefício mensais acordados.

$$\text{(custo da assistência médica e familiar)} = \text{(custo mensal assistência médica e familiar)} - \text{(compartilhamento da assistência médica)}$$

Seguro de vida, invalidez e funeral: quando o Acordo Coletivo for silente em relação ao valor do seguro, será obtido o valor por meio da soma das indenizações previstas no Acordo coletivo e multiplicado pela alíquota (0,0078%). Essa alíquota foi retirada dos Acordos coletivos de 2011 que tiveram o valor do seguro explicitado.

O Custo do auxílio creche é determinado pela multiplicação do número de filhos em creche pelo valor do auxílio creche determinado em convenção coletiva, sendo o primeiro valor obtido dos dados do Censo IBGE para o ano 2010, conforme segue:

$$\text{Número de filhos em creche} = \text{(Número de crianças em creches na UF)} / \text{(Número de mulheres com 10 anos ou mais na UF)}$$

Obtendo-se:

$$\text{Custo do auxílio creche} = \text{(Número de filhos em creche)} \times \text{(Custo Mensal)}$$

O Custeio de acidente de trabalho, quando previsto em Acordo Coletivo, foi obtido da seguinte forma:

$$\text{(Custeio de acidente de trabalho)} = \text{(ausência por acidente de trabalho)} \times \text{(custo mensal)}$$

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Cesta básica								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		0%	0%	0%	0%	0%	0%
Custo de cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal								
custo mensal	R\$		125,00	125,00	125,00	125,00	125,00	125,00
compartilhamento	%		10%	10%	10%	10%	10%	10%
Custo de auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Assistência médica e familiar</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Auxílio creche</u>								
número de filhos em creche	núm.		0,0088	0,0088	0,0088	0,0088	0,0088	0,0088
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Seguro de vida, invalidez e funeral</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Outros Auxílios</u>								
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de outros auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>Custeio de acidente de trabalho</u>								
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade			0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
custo mensal	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo de custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
<u>BENEFÍCIOS MENSIS ACORDADOS</u>								
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Total	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
% salário base	%		15%	15%	15%	10%	10%	10%

II.iv - AFASTAMENTO MATERNIDADE

No afastamento por maternidade, o INSS reembolsa o salário da pessoa licenciada. Entretanto, continuam sendo contados os demais encargos, como férias, adicional de férias, 13º salário, GPS, FGTS, bem como benefícios como a assistência médica (se prevista em Acordo Coletivo). O custo do afastamento maternidade é formado por esses encargos e benefícios e foi designado como "Outros custos de referência", que resultam no custo efetivo de afastamento maternidade.

(Custo efetivo de afastamento maternidade) = (Salário de referência) + (outros custos de referência) - (Salário maternidade custeado pelo INSS)

O custo final do afastamento maternidade é calculado a partir do custo efetivo de afastamento maternidade, do número de dias de licença maternidade, do percentual de mulheres no tipo de serviço e do número provável de ocorrências de afastamento maternidade a cada mês:

(Custo final de afastamento maternidade) = (Custo efetivo de afastamento maternidade) X (dias de licença maternidade / número de dias do mês) X (% de mulheres) X (Expectativa mensal de novos afastamento maternidade)

A Expectativa mensal de novos afastamento maternidade foi obtida por estimativa, com base no Censo do IBGE do ano 2010:

(Expectativa mensal de novos afastamento maternidade) = (Número de mulheres com filhos nos últimos 12 meses na UF) / (Número de mulheres em idade de trabalho na UF) / 12

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00
% salário base			116%	148%	115%	101%	129%	100%
Outros custos de referência								
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	sim	263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS	R\$	sim	77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros custos de referência	R\$		437,49	559,55	434,27	570,64	729,83	566,42
% salário base			58%	75%	58%	51%	65%	50%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Afastamento maternidade efetivo</u>								
Salário de referência	R\$		868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00
Outros custos de referência	R\$		437,49	559,55	434,27	570,64	729,83	566,42
Salário maternidade (custeado pelo INSS)	R\$		(868,92)	(1.111,35)	(862,50)	(1.133,37)	(1.449,58)	(1.125,00)
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		437,49	559,55	434,27	570,64	729,83	566,42
<u>Afastamento maternidade</u>								
Custo efetivo de afastamento maternidade	R\$		437,49	559,55	434,27	570,64	729,83	566,42
Dias de afastamento maternidade	dias		120,00	120,00	120,00	120,00	120,00	120,00
% de mulheres	%		2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%
Expectativa mensal de novos afastamento maternidade	núm.		0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019	0,0019
Custo final de afastamento maternidade	R\$		0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
<u>AFASTAMENTO MATERNIDADE</u>								
Afastamento maternidade	R\$		0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
Total	R\$		0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
% salário base			0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%

II.v - RESCISÃO

O custo de rescisão é composto pela ponderação do custo de aviso prévio indenizado e do custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS), na proporção indicada nas linhas percentagem de pessoal a seguir.

A) Custo de aviso prévio indenizado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (todo o aviso prévio).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

(Custo de referência para aviso prévio indenizado) = (Custo mensal de referência para AP indenizado) x Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)

(Aviso prévio indenizado) = (Custo de referência) / (meses no emprego)

Sendo que "meses no emprego" é o número médio de meses que o empregado permanece no emprego (permanência média), valor obtido através da pesquisa RAIS para o serviço:

(Permanência média) = (número de vagas existentes no ano / número de demissões no ano) / 12

O custo do aviso prévio indenizado é acrescido da multa do FGTS indenizado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso indenizado, conforme segue:

(Multa do FGTS do AP indenizado) = (Custo de referência para AP indenizado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)

B) Custo de aviso prévio trabalhado (e respectiva multa do FGTS)

O Custo de aviso prévio trabalhado corresponde ao valor a ser provisionado ao longo da duração dos contratos de trabalho para pagar o custo do período não trabalhado durante o aviso prévio (7 dias).

Com a vigência da Lei nº 12.506/2011, o aviso prévio pode ser estendido até 90 dias de acordo com o número de anos que o trabalhador estiver na empresa. Foi calculado, então, com base no "meses do emprego" o aviso prévio proporcional, que será acrescido aos 30 dias (parcela mínima).

(Custo do aviso prévio trabalhado) = (Custo mensal de referência para AP trabalhado) x (Dias de aviso prévio Total) / (dias.do.mês)

(Aviso prévio trabalhado) = (Custo de referência) / (meses no emprego) * (proporção não trabalhada durante um mês de AP)

No cálculo de meses de emprego é acrescida a parcela trabalhada do aviso prévio (total de dias de aviso prévio - 7) à média obtida na RAIS.

O custo do aviso prévio também é acrescido da multa do FGTS trabalhado (50%), que incide sobre a alíquota do FGTS (8%) aplicada sobre o Custo de referência para o aviso trabalhado, conforme segue:

(Multa do FGTS do AP trabalhado) = (Custo de referência para AP trabalhado) X (Alíquota do FGTS) X (Alíquota da multa do FGTS)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência para AP indenizado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	sim	77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo mensal de referência para AP indenizado	R\$		1.036,39	1.325,55	1.035,11	1.351,81	1.728,96	1.350,13
meses no emprego	meses		120,32	120,32	120,32	120,32	120,32	120,32
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - Total	dias		60	60	60	60	60	60
Custo de referência para AP indenizado	R\$		2.042,99	2.613,00	2.040,47	2.664,76	3.408,22	2.661,45
Aviso prévio indenizado	R\$		16,98	21,72	16,96	22,15	28,33	22,12
% salário base	%		2%	3%	2%	2%	3%	2%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para FGTS de AP indenizado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência para FGTS de AP indenizado	R\$		959,14	1.226,75	958,43	1.251,05	1.600,09	1.250,12
Multa do FGTS indenizado								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Multa do FGTS indenizado	R\$		38,38	49,08	38,34	50,05	64,02	50,02
% salário base	%		5%	7%	5%	4%	6%	4%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência para AP trabalhado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	sim	263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS	R\$	sim	77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	sim	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale refeição	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo mensal de referência para AP trabalhado	R\$		1.442,39	1.806,88	1.458,03	1.817,49	2.292,89	1.830,18
meses no emprego + dias trabalhados durante o AP	meses		122,06	122,06	122,06	122,06	122,06	122,06
Dias de aviso prévio - parcela mínima	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - parcela proporcional	dias		30	30	30	30	30	30
Dias de aviso prévio - Total	dias		60	60	60	60	60	60
Custo de referência para AP trabalhado	R\$		2.843,32	3.561,82	2.874,15	3.582,74	4.519,87	3.607,75
proporção não trabalhada durante um mês de AP (7 dias)	%		23%	23%	23%	23%	23%	23%
Aviso prévio trabalhado	R\$		5,36	6,72	5,42	6,76	8,52	6,80
% salário base	%		1%	1%	1%	1%	1%	1%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência para FGTS de AP trabalhado								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale transporte	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência para FGTS de AP trabalhado	R\$		965,56	1.234,95	958,43	1.259,42	1.610,79	1.250,12
Multa do FGTS de AP trabalhado								
alíquota do FGTS	%		8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%	8,00%
alíquota da multa de FGTS - empregado	%		50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%	50,00%
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		38,63	49,40	38,34	50,39	64,44	50,02
% salário base	%		5%	7%	5%	4%	6%	4%
Aviso prévio indenizado	R\$		16,98	21,72	16,96	22,15	28,33	22,12
Multa do FGTS indenizado	R\$		38,38	49,08	38,34	50,05	64,02	50,02
Custo total do AP indenizado	R\$		55,36	70,80	55,30	72,20	92,35	72,14
porcentagem do pessoal	%		45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%	45,00%
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		24,91	31,86	24,89	32,49	41,56	32,46
Aviso prévio trabalhado	R\$		5,36	6,72	5,42	6,76	8,52	6,80
Multa do FGTS de AP trabalhado	R\$		38,63	49,40	38,34	50,39	64,44	50,02
Custo total do AP trabalhado	R\$		43,99	56,12	43,76	57,15	72,96	56,82
porcentagem do pessoal	%		55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%	55,00%
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		24,19	30,87	24,07	31,43	40,13	31,25

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
RESCISÃO								
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	R\$		24,91	31,86	24,89	32,49	41,56	32,46
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	R\$		24,19	30,87	24,07	31,43	40,13	31,25
Custo de rescisão	R\$		49,10	62,73	48,96	63,92	81,69	63,71
% salário base	%		7%	8%	7%	6%	7%	6%

CAPÍTULO III - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

III.i - UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM

O custo de uniformes e equipamentos foi obtido através de pesquisa de preços realizada no final de 2011 nas cidades de São Paulo, Florianópolis, Distrito Federal, Salvador e Manaus. Cada capital irá representar a respectiva região do Brasil, sendo que o custo dos uniformes e equipamentos verificado nela será repassado às demais capitais da região. Caso não tenha um número expressivo de cotações, será utilizada a média nacional. Acresceu-se a todos os itens, como despesa de frete, o custo do quilômetro a partir da capital em cada região.

Na escala 12 x 36 são necessários 4 trabalhadores para que se tenha um atendimento ininterrupto num posto (2 trabalhadores revezando dia e noite em um dia e mais 2 no dia seguinte, quando os 2 primeiros folgam). Estes trabalhadores, por sua vez, utilizam todos o mesmo conjunto de equipamentos. Por esta razão, nesta escala o custo dos equipamentos é rateado entre 4 pessoas. O mesmo não ocorre com os uniformes, que são individuais.

A) Uniformes

O custo anual de cada item de uniforme foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O custo anual por pessoa apresenta a soma do custo anual de todos os itens para compor o uniforme da pessoa.

B) Equipamentos

O custo anual de cada item de equipamento foi calculado conforme segue:

$$\text{(Custo anual do item)} = \text{(Preço obtido na pesquisa de mercado)} \times \text{(Quantidade de unidades do item)} / \text{(Anos da vida útil do item)}$$

O Investimento inicial em equipamentos se refere ao valor dos equipamentos necessários para cada posto de trabalho e foi calculado como segue:

$$\text{(Investimento inicial por posto)} = \text{Somatório de [(Preços obtido na pesquisa de mercado para cada item)} \times \text{(Quantidades para cada item)]}$$

O valor do investimento inicial foi utilizado para a obtenção do custo financeiro mensal dos equipamentos, calculado como segue:

$$\text{(Custo financeiro mensal)} = \text{(Investimento inicial por posto)} \times \text{(Percentual do Custo de capital mensal)}$$

Sendo que a percentagem do custo de capital mensal foi obtido a partir da taxa SELIC mensalizada .

Para a remuneração do custo financeiro, foi calculado o Custo mensal por pessoa:

$$\text{(Custo mensal por pessoa)} = \text{[(Custo anual dos equipamentos / 12 meses) + (Custo financeiro mensal)]} / \text{(Número de pessoas por local do posto)}$$

C) Reciclagem

O custo da reciclagem foi obtido pela divisão do custo anual de reciclagem por pessoa dividido por 12 meses.

Foi calculado o crédito de Cofins e PIS sobre o custo de aquisição, na medida em que não incidência cumulativa desses itens de custo, com a alíquota indicada.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Custo dos uniformes</u>								
Custo anual por pessoa	R\$/ano		298,85	298,85	298,85	298,85	298,85	298,85
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Meses do ano	meses		12,00	12,00	12,00	12,00	12,00	12,00
Custo mensal por pessoa	R\$/mês		24,90	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90
<u>Custo dos equipamentos</u>								
Custo anual dos equipamentos	R\$		313,43	313,43	313,43	313,43	313,43	313,43
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Investimento inicial por local do posto	R\$		1.383,21	1.383,21	1.383,21	1.383,21	1.383,21	1.383,21
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo de capital mensal	%		0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%	0,76%
Custo financeiro mensal	R\$		10,50	10,50	10,50	10,50	10,50	10,50
Pessoas por local do posto	núm.		4,00	4,00	1,00	4,00	4,00	1,00
Custo mensal por pessoa	R\$/mês		9,16	9,16	36,62	9,16	9,16	36,62
<u>Custo da reciclagem</u>								
Custo anual por pessoa	R\$		117,59	117,59	117,59	117,59	117,59	117,59
Crédito de Cofins e PIS	R\$	0,00%	-	-	-	-	-	-
Custo mensal por pessoa	R\$		9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
<u>UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM</u>								
Custo dos uniformes	R\$		24,90	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90
Custo dos equipamentos	R\$		9,16	9,16	36,62	9,16	9,16	36,62
Custo da reciclagem	R\$		9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
Total	R\$		43,86	43,86	71,32	43,86	43,86	71,32
% salário base	%		6%	6%	10%	4%	4%	6%

CAPÍTULO IV - REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

PERÍODO NÃO TRABALHADO

O Cálculo do período não trabalhado tem como finalidade estabelecer o custo para a reposição quando da ausência de um profissional ao local de trabalho em um dia de trabalho, tanto em virtude de ausências obrigatórias quando das eventuais previstas na legislação. Para as faltas cuja remuneração não esteja prevista na legislação não cabe ao contratante dos serviços a previsão de custo de reposição. O período não trabalhado representa o número de dias no ano em que haverá necessidade de reposição do custo do profissional ou seja a soma dos dias de férias e da estimativa de ocorrência das demais faltas previstas na legislação que não correspondam a dia de não trabalho para o profissional.

O Número de dias não trabalhados de férias em que deve haver reposição é dado por:
(dias não trabalhados por ano de férias) = (dias de férias no ano) X (1 - proporção de dias de folga no mês)

Para cada um dos demais motivos previstos na legislação para faltas foram estabelecidos:

- a Incidência Anual do evento;
- Duração das ausências legais; e
- Proporção de dias de trabalho afetados.

O número de dias de reposição de profissional ausente para cada evento previsto na legislação foi estabelecido utilizando o seguinte cálculo:

(Dias não trabalhados por ano evento n) = (incidência anual do evento n) X (duração das ausências legais do evento n) X (proporção de dias de trabalho afetados)

O total de dias não trabalhados no ano apresenta a soma de Dias de trabalho por ano de todos os eventos estabelecidos na legislação.

A porcentagem de reposição do tempo não trabalhado total é calculada da seguinte forma:

(% de Reposição do tempo não trabalhado) = (dias de trabalho não trabalhados) / [(número anual de dias de trabalho do posto) - (dias de trabalho não trabalhados)]

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Férias								
dias de férias no ano	dias		30,00	30,00	30,00	30,00	30,00	30,00
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
Dias não trabalhados no ano	dias		15,0000	15,0000	20,5368	15,0000	15,0000	20,5368
Licenças de paternidade								
% de homens	%		97,90%	97,90%	97,90%	97,90%	97,90%	97,90%
taxa de paternidade	núm.		0,0245	0,0245	0,0245	0,0245	0,0245	0,0245
Licenças de paternidade	núm.		0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240
Exame prenatal								
% de mulheres	%		2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%	2,10%
taxa de maternidade	núm.		0,19%	0,19%	0,19%	0,19%	0,19%	0,19%
Exame prenatal	núm.		0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%
Licenças de óbito								
considera sogro/sogra?	sim/não		não	não	não	não	não	não
licenças de óbito sem sogro/sogra	núm.		0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119
Licenças de óbito	núm.		0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>Doações de sangue</u>								
% de doadores	%		1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%	1,0%
dias anuais de ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
Ausências para doação de sangue	dias		0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
<u>Incidência anual do evento de ausência legal</u>								
ausência justificada	núm.		0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	núm.		0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003	0,0003
ausência por consulta médica de filho / filha	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	núm.		0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000	0,0000
licença paternidade	núm.		0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240	0,0240
licença de óbito	núm.		0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119	0,0119
licença de casamento	núm.		0,0065	0,0065	0,0065	0,0065	0,0065	0,0065
ausência por doação de sangue	núm.		0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100	0,0100
% de participantes da CIPA	%		2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%	2,0%
ausência por troca de zona eleitoral	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	núm.		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	núm.		0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020	0,0020
ausência para treinamento	núm.		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
afastamento de sindicalista	núm.		0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
<u>Duração das ausências legais</u>								
ausência justificada	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	dias		15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000	15,0000
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para exame prenatal	dias		6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000	6,0000
licença paternidade	dias		5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000	5,0000
licença de óbito	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
licença de casamento	dias		3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000	3,0000
ausência por doação de sangue	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
equivalente em dias das horas de reunião e treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
ausência por troca de zona eleitoral	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para alistamento militar	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para prova vestibular	dias		2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000	2,0000
ausência para testemunho	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000	1,0000
<u>Proporção de dias de trabalho afetados</u>								
Se for ausência em dia qualquer	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
Se for ausência em dia útil, de trabalho ou não	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
Se for ausência em dia de trabalho	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Proporção de dias de trabalho afetados								
ausência justificada	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência por consulta médica de filho / filha	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência para exame prenatal	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença paternidade	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença de óbito	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
licença de casamento	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência por doação de sangue	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
% de participantes da CIPA	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
ausência por troca de zona eleitoral	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para alistamento militar	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para prova vestibular	%	qualquer	50,000%	50,000%	68,456%	50,000%	50,000%	68,456%
ausência para testemunho	%	útil	0,000%	0,000%	100,000%	0,000%	0,000%	100,000%
ausência para treinamento	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
afastamento de sindicalista	%	trabalho	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%	100,000%
Dias não trabalhados no ano								
férias	dias		15,0000	15,0000	20,5368	15,0000	15,0000	20,5368
ausência justificada	dias		0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000	0,5000
ausência por acidente de trabalho ou enfermidade	dias		0,0019	0,0019	0,0026	0,0019	0,0019	0,0026
ausência por consulta médica de filho / filha	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para exame prenatal	dias		0,0001	0,0001	0,0002	0,0001	0,0001	0,0002
licença paternidade	dias		0,0600	0,0600	0,0821	0,0600	0,0600	0,0821
licença de óbito	dias		0,0119	0,0119	0,0163	0,0119	0,0119	0,0163
licença de casamento	dias		0,0098	0,0098	0,0133	0,0098	0,0098	0,0133
ausência por doação de sangue	dias		0,0050	0,0050	0,0068	0,0050	0,0050	0,0068
% de participantes da CIPA	dias		0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800	0,0800
ausência por troca de zona eleitoral	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para alistamento militar	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para prova vestibular	dias		-	-	-	-	-	-
ausência para testemunho	dias		-	-	0,0020	-	-	0,0020
ausência para treinamento	dias		4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000	4,0000
afastamento de sindicalista	dias		0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007	0,0007
Dias não trabalhados no ano	dias		19,6694	19,6694	25,2408	19,6694	19,6694	25,2408
proporção de dias de folga no mês	%		50,000%	50,000%	31,544%	50,000%	50,000%	31,544%
número anual de dias de trabalho do posto	dias		182,63	182,63	250,04	182,63	182,63	250,04
Dias de trabalho - Férias	dias		19,67	19,67	25,24	19,67	19,67	25,24
Reposição do tempo não trabalhado	%		12,07%	12,07%	11,23%	12,07%	12,07%	11,23%

IV.i - CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE

Com base no cálculo do período não trabalhado, é calculado o custo de reposição de profissional ausente da seguinte forma.

O Custo de referência para cálculo da reposição do profissional ausente deve levar em conta todos os custos para manter um profissional no posto de trabalho, ou seja, o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, etc., com exceção dos equipamentos.

Como o tempo em que o profissional está ausente não pode ser utilizado para que haja reposição de outro profissional, no custo deve ser considerada unicamente a parcela de dias trabalhados. O resultado obtido é **(Custo de reposição do profissional ausente) = (Custo de referência para reposição do profissional ausente) X (% de Reposição do tempo não trabalhado) / (100% - % de Reposição do tempo não trabalhado)**

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$	sim	263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS	R\$	sim	77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
Custo de rescisão	R\$	sim	49,10	62,73	48,96	63,92	81,69	63,71
Custo dos uniformes	R\$	sim	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90
Custo da reciclagem	R\$	sim	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
Custo de referência	R\$		1.390,28	1.768,42	1.380,50	1.802,72	2.295,92	1.789,92
% salário base	%		185%	236%	184%	160%	204%	159%
Reposição de profissional ausente - % do tempo anual								
Reposição do tempo não trabalhado	%		12,070%	12,070%	11,228%	12,070%	12,070%	11,228%
Parcela % Dias de trabalho - Férias	%		9,205%	9,205%	9,135%	9,205%	9,205%	9,135%
Parcela % Dias de trabalho - Ausências Legais	%		2,865%	2,865%	2,093%	2,865%	2,865%	2,093%
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	%		190,84	242,75	174,61	247,46	315,16	226,39

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal								
Dias de trabalho - Férias	R\$		145,54	185,12	142,07	188,71	240,34	184,20
Dias de trabalho - Ausências Legais	R\$		45,30	57,63	32,54	58,75	74,82	42,19
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		190,84	242,75	174,61	247,46	315,16	226,39

CAPÍTULO V - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

V.i - BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS

O custo dos benefícios diários acordados é composto pela soma do custo do vale transporte, do auxílio transporte e do vale refeição.

A) Vale transporte

Os custos de transporte foram calculados com base no número de dias de utilização do transporte público, tarifas de transporte e o desconto máximo em relação ao Salário base, previsto no Acordo Coletivo.

O custo total das passagens é calculado como:

(Custo total das passagens) = (dias de trabalho no mês) X (Número de passagens por dia) X (custo da passagem)

O Custo da passagem é a tarifa predominante na capital, cujos valores são disponibilizados pela ANTP (Associação Nacional dos Transportes Públicos) e em caráter emergencial, quando não atualizado pela ANTP, os dados são retirados da imprensa.

Para cálculo do desconto (em reais) do vale transporte, foi estabelecido o Salário de referência para transportes (salário base) de cada tipo de jornada e multiplicado pela alíquota de desconto máximo de vale transporte previsto em Acordo Coletivo, segundo a fórmula:

(desconto máximo relativo ao vale transporte) = (Salário de referência para transportes) X (alíquota de desconto máximo de vale transporte)

O custo final das passagens é o custo total das passagens subtraído do desconto do vale transporte:
(Custo das passagens) = (Custo total das passagens) - (Desconto do vale Transporte)

B) Auxílio Transporte

Foi considerado unicamente para alguns tipos de serviço e jornadas, segundo o estabelecido na Acordo Coletivo.

C) Vale Refeição

O Custo do vale refeição é dado pelo número de dias de trabalho, pelo custo da refeição e pela alíquota máxima de compartilhamento prevista no Acordo Coletivo de cada UF.

(Custo do vale refeição) = (dias de trabalho no mês) X (custo diário) X (1-alíquota de compartilhamento)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	não	-	-	-	-	-	-
13º salário	R\$	não	-	-	-	-	-	-
GPS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
FGTS	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Auxílio creche	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Salário de referência	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
% salário base	%		100%	100%	100%	100%	100%	100%
Custo das passagens								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8363	15,2188	15,2188	20,8363
número de passagens por dia	núm.		2,00	2,00	2,00	2,00	2,00	2,00
custo da passagem	R\$		2,25	2,25	2,25	2,25	2,25	2,25
Custo das passagens	R\$		68,48	68,48	93,76	68,48	68,48	93,76
Desconto de vale transporte								
desconto máximo de vale transporte	%		6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%	6,00%
Desconto de vale transporte	R\$		45,00	45,00	45,00	67,50	67,50	67,50
Vale refeição								
dias de trabalho no mês	dias		15,2188	15,2188	20,8363	15,2188	15,2188	20,8363
custo diário	R\$		-	-	-	-	-	-
compartilhamento	%		10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%	10,00%
Custo de vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS								
Custo das passagens	R\$		68,48	68,48	93,76	68,48	68,48	93,76
Desconto de vale transporte	R\$		(45,00)	(45,00)	(45,00)	(67,50)	(67,50)	(67,50)
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$		23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
% salário base	%		3%	3%	7%	0%	0%	2%

CAPÍTULO VI - CUSTO DE REPOSIÇÃO DA INTRAJORNADA

VI.i - Custo mensal de reposição da intrajornada

O presente capítulo foi inserido em 2012 em substituição ao item Intervalo Intra jornada que integrava, até 2011, o Capítulo 1 - Composição da Remuneração. Para permitir que o posto não fique desguarnecido enquanto o empregado realiza o intervalo para repouso ou alimentação durante sua jornada de trabalho, foi calculado o custo para sua reposição com outro empregado com o mesmo regime de trabalho.

O Custo de referência para o cálculo da reposição da intrajornada leva em conta o salário base acrescido dos adicionais e encargos, uniformes, custo de rescisão, reciclagem, benefícios mensais e diários, etc., com exceção dos equipamentos.

O Custo Mensal de Reposição da Intra jornada é calculado pela divisão do Custo de Referência pelo número de horas de reposição da jornada de trabalho do repositor.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência								
Salário base	R\$	sim	750,00	750,00	750,00	-	-	-
Adicional de periculosidade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$	sim	-	129,38	-	-	-	-
Hora noturna reduzida	R\$	sim	-	111,27	-	-	-	-
Adicional de hora extra	R\$	sim	6,42	8,20	-	-	-	-
Salário com adicionais incorporados	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$	sim	24,17	30,91	23,99	-	-	-
13º salário	R\$	sim	72,47	92,69	71,94	-	-	-
GPS	R\$	sim	263,60	337,15	261,66	-	-	-
FGTS	R\$	sim	77,25	98,80	76,68	-	-	-
Assistência médica e familiar	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$	sim	112,50	112,50	112,50	-	-	-
Auxílio creche	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$	sim	-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$	sim	0,07	0,09	0,07	-	-	-
Custo de rescisão	R\$	sim	49,10	62,73	48,96	-	-	-
Custo dos uniformes	R\$	sim	24,90	24,90	24,90	-	-	-
Custo dos equipamentos	R\$	não	-	-	-	-	-	-
Custo da reciclagem	R\$	sim	9,80	9,80	9,80	-	-	-
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$	sim	190,84	242,75	174,61	-	-	-
Benefícios diários acordados	R\$	sim	23,48	23,48	48,76	-	-	-

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Serviço: Vigilância

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário: Cenário Atenção

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo de referência	R\$		1.717,10	2.147,15	1.716,37	-	-	-
% salário base	%		2,29	2,86	2,29	-	-	-
Custo de referência (repositor)								
Custo mensal de referência	R\$		1.717,10	2.147,15	1.716,37	-	-	-
Número de horas de intervalo intrajornada cobertas pelo repositor	horas		12,00	12,00	8,80	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		143,09	178,93	195,04	-	-	-
% salário base	R\$		19%	24%	26%	-	-	-

CAPÍTULO VII - VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR

VII.i - CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR

A somatória dos custos de todas as seções anteriores determina o Custo Total de Mão de Obra, de acordo com o cenário em avaliação.

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Salário com adicionais								
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$		6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Total			868,92	1.111,35	862,50	1.133,37	1.449,58	1.125,00
Salário com adicionais incorporados			-	-	-	-	-	-

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Custo total								
Salário base	R\$		750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
Adicional de periculosidade	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de insalubridade	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros adicionais 1	R\$		112,50	112,50	112,50	-	-	-
Outros adicionais 2	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional noturno	R\$		-	129,38	-	-	168,75	-
Hora noturna reduzida	R\$		-	111,27	-	-	145,13	-
Adicional de hora extra	R\$		6,42	8,20	-	8,37	10,70	-
Salário com adicionais incorporados	R\$		-	-	-	-	-	-
Adicional de férias	R\$		24,17	30,91	23,99	31,52	40,31	31,29
13º salário	R\$		72,47	92,69	71,94	94,53	120,90	93,83
GPS	R\$		263,60	337,15	261,66	343,83	439,75	341,29
FGTS	R\$		77,25	98,80	76,68	100,76	128,87	100,01
Assistência médica e familiar	R\$		-	-	-	-	-	-
Cesta básica	R\$		-	-	-	-	-	-
Auxílio alimentação mensal	R\$		112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
Auxílio creche	R\$		-	-	-	-	-	-
Seguro de vida, invalidez e funeral	R\$		-	-	-	-	-	-
Outros Auxílios	R\$		-	-	-	-	-	-
Custeio de acidente de trabalho	R\$		-	-	-	-	-	-
Afastamento maternidade	R\$		0,07	0,09	0,07	0,09	0,12	0,09
Custo de rescisão	R\$		49,10	62,73	48,96	63,92	81,69	63,71
Custo dos uniformes	R\$		24,90	24,90	24,90	24,90	24,90	24,90
Custo dos equipamentos	R\$		9,16	9,16	36,62	9,16	9,16	36,62
Custo da reciclagem	R\$		9,80	9,80	9,80	9,80	9,80	9,80
Reposição de profissional ausente - Custo Mensal	R\$		190,84	242,75	174,61	247,46	315,16	226,39
Vale transporte	R\$		23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Auxílio transporte	R\$		-	-	-	-	-	-
Vale refeição	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo mensal de reposição da intrajornada	R\$		143,09	178,93	195,04	-	-	-
Insumos	R\$		-	-	-	-	-	-
Custo total	R\$		1.869,35	2.335,24	1.948,03	2.172,82	2.733,72	2.191,69
% salário base	%		249%	311%	260%	193%	243%	195%

VII.ii - INSUMOS

Os custos de insumos não são aplicados aos serviços de vigilância

VII.iii - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)

Para a obtenção do preço de referência para contratação de um posto de serviço, é necessário acrescentar ao Custo Total os Custos Indiretos, Tributos e Lucro.

O CITL é obtido por:

$$(CITL) = (Custo Total) * (\% CITL)$$

O Custo do trabalhador é dado por:

$$(Custo Total do trabalhador com CITL) = (Custo Total) + (CITL)$$

A porcentagem de CITL é de 17,75% do Custo Total, composta pelas seguintes parcelas:

PIS - 0,67% do Custo Total (ou 0,57% do Valor Total com CITL)

COFINS - 3,1% do Custo Total (ou 2,63% do Valor Total com CITL)

ISS - 5,89% do Custo Total (ou 5% do Valor Total com CITL)

Custos Indiretos - 3,5% do Custo Total

Lucro Antes do Imposto de Renda - 4,59% do Custo Total (ou 3,9% do Valor Total com CITL)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
<u>CITL (Custos Indiretos, Tributos e Lucro)</u>								
Custo Total	%		1.869,35	2.335,24	1.948,03	2.172,82	2.733,72	2.191,69
% Total CITL	%		17,75%	17,75%	17,75%	17,75%	17,75%	17,75%
CITL	R\$		331,81	414,50	345,78	385,68	485,24	389,02
<u>Valor Total com CITL</u>								
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.201,16	2.749,74	2.293,81	2.558,50	3.218,96	2.580,71

CAPÍTULO VIII - VALOR FINAL DO POSTO
VIII.i - Valor por Trabalhador

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante			Supervisor		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM	12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total com CITL	R\$		2.201,16	2.749,74	2.293,81	2.558,50	3.218,96	2.580,71

VIII.ii - Valor por Posto

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Número de trabalhadores por posto					
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.201,16	2.749,74	2.293,81
Número de trabalhadores por posto	núm.		2	2	1
Valor Total por Posto com CITL	R\$		4.402,32	5.499,49	2.293,81

VIII.iii - Valor por Posto do Supervisor

Para o cálculo do custo total dos serviços, o custo da supervisão deve ser rateado pela quantidade de profissionais supervisionados.

O rateio de chefia de campo é calculado pela divisão do custo de referência do Supervisor pelo número de trabalhadores subordinados, conforme a fórmula:

(rateio de chefia de campo por trabalhador) = (Valor do Supervisor com CITL / número de subordinados por chefe de campo)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Rateio de chefia de campo por trabalhador					
Valor do Supervisor/Encarregado com CITL	R\$		2.558,5	3.219,0	2.580,7
Valor do trabalhador com CITL	R\$		2.201,2	2.749,7	2.293,8
Valor Base para Rateio	R\$		2.558,5	3.219,0	2.580,7
Subordinados por chefe de campo	núm.		40,0	40,0	40,0
Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		63,96	80,47	64,52

RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO

Rateio de chefia de campo por trabalhador	R\$		63,96	80,47	64,52
Total	R\$		63,96	80,47	64,52

RATEIO DE CHEFIA DE CAMPO POR POSTO

Número de trabalhadores por posto	R\$		2,00	2,00	1,00
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		127,92	160,95	64,52

VIII.iv - Valor do Posto Supervisionado (Posto + Sup)

	Unidade Medida	Incidência	Vigilante		
			12x36 D	12x36 N	44 SEM
Valor Total por Posto com CITL	R\$		4.402,32	5.499,49	2.293,81
Rateio de chefia de campo por Posto com CITL	R\$		127,92	160,95	64,52
Valor Total por Posto Supervisionado	R\$		4.530,25	5.660,44	2.358,33

QUADRO COMPARATIVO DOS VALORES 2012 E 2013

Resumo dos Capítulos e Sessões
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe							
Data Base do Acordo: janeiro-13							
Cenário Máximo							
2013 - Valores em R\$							
VIGILÂNCIA							
Vigilante			Supervisor				
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais		
I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO							
I.i	SALÁRIO BASE	750,00	750,00	750,00	1.125,00	1.125,00	1.125,00
I.ii	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS	112,50	112,50	112,50	-	-	-
	Adicional de periculosidade	-	-	-	-	-	-
	Adicional de insalubridade	-	-	-	-	-	-
	Outros adicionais 1	112,50	112,50	112,50	-	-	-
	Outros adicionais 2	-	-	-	-	-	-
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	-	240,65	-	-	313,88	-
	Adicional noturno	-	129,38	-	-	168,75	-
	Hora noturna reduzida	-	111,27	-	-	145,13	-
I.iv	HORAS EXTRAS	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
	Adicional de hora extra	12,83	16,40	-	16,73	21,39	-
I.v	INTERVALO INTRAJORNADA	-	-	-	-	-	-
I.vi	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	875,33	1.119,55	862,50	1.141,73	1.460,27	1.125,00
II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS							
II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	97,35	124,51	95,93	126,98	162,40	125,12
	13º salário	73,01	93,38	71,94	95,23	121,79	93,83
	Adicional de férias	24,34	31,13	23,99	31,75	40,61	31,29
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS	357,96	457,82	352,71	466,89	597,15	460,05
	GPS	280,14	358,29	276,03	365,39	467,33	360,04
	FGTS	77,82	99,53	76,68	101,50	129,82	100,01
II.iii	BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Assistência médica e familiar	-	-	-	-	-	-
	Cesta básica	-	-	-	-	-	-
	Auxílio alimentação mensal	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50	112,50
	Auxílio creche	-	-	-	-	-	-
	Seguro de vida, invalidez e funeral	-	-	-	-	-	-
	Custeio de acidente de trabalho	-	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical patronal	-	-	-	-	-	-
	Contribuição sindical laboral	-	-	-	-	-	-
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE	0,29	0,37	0,29	0,38	0,48	0,37
II.v	RESCISÃO	62,23	79,57	62,05	81,12	103,74	80,91
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	57,52	73,57	57,40	75,02	95,96	74,88
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	4,71	6,00	4,65	6,10	7,78	6,03

Resumo dos Capítulos e Sessões
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe
Data Base do Acordo: janeiro-13
 Cenário Máximo

2013 - Valores em R\$						
VIGILÂNCIA						
Vigilante			Supervisor			
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	
III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM						
III.i UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM	87,72	87,72	142,65	87,72	87,72	142,65
Custo dos uniformes	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81	49,81
Custo dos equipamentos	18,31	18,31	73,24	18,31	18,31	73,24
Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE						
IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	208,46	263,86	188,16	268,89	341,14	242,66
Dias de trabalho - Férias	154,37	195,40	149,42	199,12	252,62	192,70
Dias de trabalho - Ausências Legais	54,09	68,46	38,74	69,77	88,52	49,96
V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS						
V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale Transporte	23,48	23,48	48,76	0,98	0,98	26,26
Vale refeição	-	-	-	-	-	-
VI Custo mensal de reposição da intrajornada	150,58	187,59	203,67			
VI Custo mensal de reposição da intrajornada	150,58	187,59	203,67			
VI VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR						
VI.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	1.975,90	2.456,97	2.069,22	2.287,19	2.866,38	2.315,52
VI.ii INSUMOS	-	-	-	-	-	-
VI.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	500,99	622,96	524,65	579,91	726,76	587,10
Custos Indiretos	118,55	147,42	124,15	137,23	171,98	138,93
Tributos	214,25	266,41	224,37	248,00	310,81	251,08
Lucro (LAIR)	168,18	209,13	176,12	194,68	243,97	197,09
VII VALOR FINAL DO POSTO						
VII.i Valor por Trabalhador	2.476,89	3.079,93	2.593,87	2.867,10	3.593,14	2.902,62
VII.ii Valor por Posto	4.953,78	6.159,86	2.593,87			
trabalhadores por posto	2	2	1			
VII.iii Valor por Posto do Supervisor	143,36	179,66	72,57			
Subordinados por Supervisor	40	40	40			
VII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)	5.097,14	6.339,51	2.666,43			



Resumo dos Capítulos e Sessões
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Máximo

I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

I.i	SALÁRIO BASE
I.ii	ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS
	Adicional de periculosidade
	Adicional de insalubridade
	Outros adicionais 1
	Outros adicionais 2
I.iii	ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO
	Adicional noturno
	Hora noturna reduzida
I.iv	HORAS EXTRAS
	Adicional de hora extra
I.v	INTERVALO INTRAJORNADA
I.vi	REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS

2012 - Valores em R\$					
VIGILÂNCIA					
Vigilante			Supervisor		
12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
657,91	657,91	657,91	986,87	986,87	986,87
98,69	98,69	98,69	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
98,69	98,69	98,69	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	211,10	-	-	275,34	-
-	113,49	-	-	148,03	-
-	97,61	-	-	127,31	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
756,60	967,70	756,60	986,87	1.262,21	986,87

II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS

II.i	13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS
	13º salário
	Adicional de férias
II.ii	Previdência social (GPS) E FGTS
	GPS
	FGTS
II.iii	BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS
	Assistência médica e familiar
	Cesta básica
	Auxílio alimentação mensal
	Auxílio creche
	Seguro de vida, invalidez e funeral
	Custeio de acidente de trabalho
	Contribuição sindical patronal
	Contribuição sindical laboral
II.iv	AFASTAMENTO MATERNIDADE
II.v	RESCISÃO
	Parcela a considerar do custo total de AP indenizado
	Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado

84,15	107,62	84,15	109,76	140,37	109,76
63,11	80,71	63,11	82,31	105,27	82,31
21,04	26,91	21,04	27,45	35,10	27,45
309,40	395,73	309,40	403,56	516,16	403,56
242,14	309,70	242,14	315,83	403,95	315,83
67,26	86,03	67,26	87,73	112,21	87,73
48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
48,00	48,00	48,00	48,00	48,00	48,00
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
-	-	-	-	-	-
0,28	0,35	0,28	0,36	0,45	0,36
54,40	69,58	54,42	70,94	90,73	70,96
50,36	64,42	50,36	65,69	84,02	65,69
4,04	5,16	4,06	5,25	6,71	5,27

**Resumo dos Capítulos e Sessões**
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo:

janeiro-13

Cenário Máximo

		2012 - Valores em R\$					
		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
III	UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM						
III.i	UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM	81,83	81,83	131,53	81,83	81,83	131,53
	Custo dos uniformes	45,67	45,67	45,67	45,67	45,67	45,67
	Custo dos equipamentos	16,56	16,56	66,26	16,56	16,56	66,26
	Custo da reciclagem	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60	19,60
IV	REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE						
IV.i	CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE	181,96	228,36	169,25	232,57	293,09	216,33
	Dias de trabalho - Férias	138,16	173,39	136,06	176,58	222,53	173,91
	Dias de trabalho - Ausências Legais	43,80	54,97	33,19	55,99	70,56	42,42
V	BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS						
V.i	BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS	29,01	29,01	54,29	9,27	9,27	34,55
	Vale Transporte	29,01	29,01	54,29	9,27	9,27	34,55
	Vale refeição	-	-	-	-	-	-
VI	Custo mensal de reposição da intrajornada	127,42	159,30	175,19			
VI	Custo mensal de reposição da intrajornada	127,42	159,30	175,19			
VI	VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR						
VI.i	CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR	1.673,05	2.087,48	1.783,11	1.943,16	2.442,11	2.001,92
VI.ii	INSUMOS	-	-	-	-	-	-
VI.iii	CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)	424,20	529,28	452,10	492,68	619,19	507,58
	Custos Indiretos	100,38	125,25	106,99	116,59	146,53	120,11
	Tributos	181,41	226,35	193,35	210,70	264,80	217,07
	Lucro (LAIR)	142,40	177,68	151,77	165,39	207,86	170,39
VII	VALOR FINAL DO POSTO						
VII.i	Valor por Trabalhador	2.097,25	2.616,76	2.235,21	2.435,84	3.061,30	2.509,50
VII.ii	Valor por Posto	4.194,50	5.233,52	2.235,21			
	trabalhadores por posto	2	2	1			
VII.iii	Valor por Posto do Supervisor	121,79	153,06	62,74			
	Subordinados por Supervisor	40	40	40			
VII.iv	Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)	4.316,30	5.386,58	2.297,95			

Resumo dos Capítulos e Sessões
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo: janeiro-13

Cenário Máximo

% de variação em relação ao ano anterior

	VIGILÂNCIA					
	Vigilante			Supervisor		
	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
I COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO						
I.i SALÁRIO BASE	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%	14,0%
I.ii ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE, INSALUBRIDADE E OUTROS	14,0%	14,0%	14,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adicional de periculosidade	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Adicional de insalubridade	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros adicionais 1	14,0%	14,0%	14,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Outros adicionais 2	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
I.iii ADICIONAIS POR TRABALHO NOTURNO	0,0%	14,0%	0,0%	0,0%	14,0%	0,0%
Adicional noturno	0,0%	14,0%	0,0%	0,0%	14,0%	0,0%
Hora noturna reduzida	0,0%	14,0%	0,0%	0,0%	14,0%	0,0%
I.iv HORAS EXTRAS	0 em 2012	0 em 2012	0,0%	0 em 2012	0 em 2012	0,0%
Adicional de hora extra	0 em 2012	0 em 2012	0,0%	0 em 2012	0 em 2012	0,0%
I.v INTERVALO INTRAJORNADA	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
I.vi REMUNERAÇÃO - SALÁRIO COM ADICIONAIS	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
II ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS E MENSAIS						
II.i 13º SALÁRIO E ADICIONAL DE FÉRIAS	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
13º salário	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
Adicional de férias	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
II.ii Previdência social (GPS) E FGTS	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
GPS	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
FGTS	15,7%	15,7%	14,0%	15,7%	15,7%	14,0%
II.iii BENEFÍCIOS MENSAIS ACORDADOS	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%
Assistência médica e familiar	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Cesta básica	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Auxílio alimentação mensal	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%	134,4%
Auxílio creche	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Seguro de vida, invalidez e funeral	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Custeio de acidente de trabalho	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contribuição sindical patronal	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Contribuição sindical laboral	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
II.iv AFASTAMENTO MATERNIDADE	3,6%	5,7%	3,6%	5,6%	6,7%	2,8%
II.v RESCISÃO	14,4%	14,4%	14,0%	14,4%	14,3%	14,0%
Parcela a considerar do custo total de AP indenizado	14,2%	14,2%	14,0%	14,2%	14,2%	14,0%
Parcela a considerar do custo total de AP trabalhado	16,6%	16,3%	14,5%	16,2%	15,9%	14,4%

Resumo dos Capítulos e Sessões
(Custo Total POR TRABALHADOR)

Unidade da Federação: SE-Sergipe

Data Base do Acordo: janeiro-13

Cenário Máximo

% de variação em relação ao ano anterior

		VIGILÂNCIA					
		Vigilante			Supervisor		
		12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais	12 x 36 diurno	12 x 36 noturno	44 semanais
III UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM							
III.i UNIFORMES, EQUIPAMENTOS E RECICLAGEM		7,2%	7,2%	8,5%	7,2%	7,2%	8,5%
Custo dos uniformes		9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%	9,1%
Custo dos equipamentos		10,6%	10,6%	10,5%	10,6%	10,6%	10,5%
Custo da reciclagem		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
IV REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE							
IV.i CUSTO DA REPOSIÇÃO DE PROFISSIONAL AUSENTE		14,6%	15,5%	11,2%	15,6%	16,4%	12,2%
Dias de trabalho - Férias		11,7%	12,7%	9,8%	12,8%	13,5%	10,8%
Dias de trabalho - Ausências Legais		23,5%	24,5%	16,7%	24,6%	25,5%	17,8%
V BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS							
V.i BENEFÍCIOS DIÁRIOS ACORDADOS		-19,1%	-19,1%	-10,2%	-89,4%	-89,4%	-24,0%
Vale Transporte		-19,1%	-19,1%	-10,2%	-89,4%	-89,4%	-24,0%
Vale refeição		-	-	-	-	-	-
VI Custo mensal de reposição da intrajornada							
VI Custo mensal de reposição da intrajornada		18,2%	17,8%	16,3%			
VI VALOR CALCULADO POR TRABALHADOR							
VI.i CUSTO TOTAL POR TRABALHADOR		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
VI.ii INSUMOS		0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
VI.iii CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO (CITL)		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
Custos Indiretos		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
Tributos		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
Lucro (LAIR)		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
VII VALOR FINAL DO POSTO							
VII.i Valor por Trabalhador		18,1%	17,7%	16,0%	17,7%	17,4%	15,7%
VII.ii Valor por Posto trabalhadores por posto		18,1%	17,7%	16,0%			
VII.iii Valor por Posto do Supervisor Subordinados por Supervisor		17,7%	17,4%	15,7%			
VII.iv Valor do Posto Supervisionado (Posto + Supervisor)		18,1%	17,7%	16,0%			